

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 1835 – Ano 8 Terça - Feira, 26 de Setembro de 2017

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis.....	1
Leis Complementares.....	5
Decretos.....	10
Editais.....	15
Edital de Chamamento Público.....	81
Comunicados.....	82
Comunicado de Audiência Pública.....	83
Atas.....	83
Resolução.....	85
Aviso de Suspensão de Licitação.....	86
Resumo de Publicação de Atos Oficiais.....	86

Leis

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 6.981, de 21 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal ao Serviço Social do Comércio - SESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal ao Serviço Social do Comércio, entidade paraestatal, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.595/0001-68 constituído por uma área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Ana Maria, na Travessa Madre Paulina, Rua Frei Damião, com área total de 302.500,00m², matriculada sob o nº 43.848 e área de 3.167,54m², destinado a implantação do Projeto "SESC" Quadra Comunitária, com as seguintes confrontações:

NORTE: 26,13 metros, com a Travessa Madre Paulina;
SUL: 42,14 metros, com a Travessa Madre Paulina;
LESTE: 90,80 metros, com a Rua Frei Damião;
OESTE: 98,97 metros, com a Travessa Madre Paulina.

Art. 2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

§ 3º A entidade concessionária deverá construir a quadra comunitária no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, sob pena de reversão da posse do imóvel ao Município de Criciúma, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art. 5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

Pelo presente instrumento de contratação, regido pelas normas de Direito Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, estabelecido na Avenida Estevão Emilio de Souza, nº 325, no bairro Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. CLÉSIO SALVARO, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.595/0001-68, por seu representante legal, ROBERTO ANASTACIO MARTINS, Diretor Regional do SESC, com sede a rua Felipe Schmidt, 785 na cidade de Florianópolis SC, doravante designados **CONCESSIONÁRIO**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** com fundamento na Lei Municipal nº xxxxxx, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário da área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Ana Maria, na Travessa Madre Paulina, Rua Frei Damião, com área total de 302.500,00m², matriculada sob o nº 43.848 e área de 3.167,54m².

CLAUSULA SEGUNDA: O CONCEDENTE, através deste termo, concede ao CONCESSIONÁRIO, o direito real de uso do imóvel descrito na cláusula primeira, para que estes ali promovam a implantação do Projeto “SESC Quadra Comunitária”.

CLAUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração do presente termo de concessão de direito real de uso.

CLAUSULA QUINTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura deste.

5.1.: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

5.2: Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA SEXTA: A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: Após a assinatura do presente termo, o CONCESSIONÁRIO poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito na cláusula primeira, para os fins ali estabelecidos.

CLAUSULA NONA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Criciúma para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Criciúma, xxx de xxx de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROBERTO ANASTACIO MARTINS - Diretor Regional do SESC.

LEI Nº 6.982, de 21 de setembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a conceder o direito real de uso de bem imóvel municipal ao Serviço Social do Comércio - SESC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder direito real de uso de bem público municipal ao Serviço Social do Comércio, entidade paraestatal, inscrita no CNPJ sob nº 03.603.595/0001-68 constituído por uma área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, na Rua José Gerônimo Mateus, Distrito de Rio Maina, com área de 1.620,00m² (hum mil e seiscentos e vinte metros quadrados) inseridos em uma área total de 101.220,65m², matriculada sob o nº 114.856, destinado a implantação do Projeto "SESC" Quadra Comunitária, com as seguintes confrontações:

NORTE: 54,00 metros, com o Município de Criciúma;
SUL: 54,00 metros, com o Município de Criciúma;
LESTE: 30,00 metros, com o Município de Criciúma;
OESTE: 30,00 metros, com o Município de Criciúma.

Art.2º A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, na forma do anexo desta Lei.

Art.3º A concessão de que trata o artigo 1º desta Lei dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da assinatura do contrato administrativo.

§ 1º O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

§ 2º Transcorrido o prazo que trata o caput desse artigo o imóvel retornará ao Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

§ 3º A entidade concessionária deverá construir a quadra comunitária no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do contrato administrativo, sob pena de reversão da posse do imóvel ao Município de Criciúma, a critério do Poder Executivo.

Art.4º A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere esta Lei.

Art.5º Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ACSFY/erm.

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.

Pelo presente instrumento de contratação, regido pelas normas de Direito Administrativo, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.916.818/0001-13, estabelecido na Avenida Estevão Emilio de Souza, nº 325, no bairro Ceará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. CLÉSIO SALVARO, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO – SESC, inscrita no CNPJ sob n. 03.603.595/0001-68, por seu representante legal, ROBERTO ANASTACIO MARTINS, Diretor Regional do SESC, com sede a Rua Felipe Schmidt nº 785 na cidade de Florianópolis SC, doravante designados **CONCESSIONÁRIO**, celebram a presente **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO** com fundamento na Lei Municipal nº xxxxxxxx, conforme as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE é legítimo proprietário da área de terras localizada no perímetro urbano desta cidade, na Rua José Gerônimo Mateus, com área de 1.620,00m² (hum mil e seiscentos e vinte metros quadrados) inseridos em uma área total de 101.220,65m², matriculada sob o nº 114.856.

CLAUSULA SEGUNDA: O CONCEDENTE, através deste termo, concede ao CONCESSIONÁRIO, o direito real de uso do imóvel descrito na cláusula primeira, para que estes ali promovam a implantação do Projeto “SESC Quadra Comunitária”.

CLAUSULA TERCEIRA: O CONCEDENTE e o CONCESSIONÁRIO ajustam a presente concessão a título gratuito.

CLÁUSULA QUARTA: A concessão de direito real de uso será efetivada mediante a celebração do presente termo de concessão de direito real de uso.

CLAUSULA QUINTA: A concessão de que trata o presente termo dar-se-á pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da assinatura deste.

5.1.: O prazo de que trata a cláusula acima poderá ser prorrogado por igual período, através de Lei específica, a critério da Administração Pública, com escopo de atender ao interesse público devidamente caracterizado através de motivação expressa.

5.2: Transcorrido o prazo previsto nas cláusulas acima, o imóvel retornará à posse do Município, com posse de todas as benfeitorias realizadas e sem nenhum ônus ao erário.

CLÁUSULA SEXTA: A entidade concessionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel objeto da concessão a que se refere este termo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Resolve-se a concessão antes de seu termo se a concessionária der ao imóvel destinação diversa da estabelecida ou descumprir cláusula resolutória do ajuste, perdendo as benfeitorias que houver feito no imóvel.

CLÁUSULA OITAVA: Após a assinatura do presente termo, o CONCESSIONÁRIO poderá fruir e gozar plenamente do imóvel descrito na cláusula primeira, para os fins ali estabelecidos.

CLAUSULA NONA: Estabelecem as partes o foro da comarca de Criciúma para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Criciúma, xxx de xxx de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ROBERTO ANASTACIO MARTINS - Diretor Regional do SESC.

Leis Complementares

Governo Municipal de Criciúma

LEI COMPLEMENTAR Nº 228, de 21 de setembro de 2017.

Altera os incisos I e II do artigo 2º da Lei nº 058 de 26 de dezembro de 2007, que define os representantes da área governamental e não governamental do Conselho Municipal de Habitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Ficam alterados os representantes da área governamental e não governamental do Conselho Municipal de Habitação, definidos no art. 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 058 de 26 de dezembro de 2007:

Art. 2º (...)

I - representantes da Área Governamental:

- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Departamento de Habitação;*
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) um representante da Procuradoria Geral do Município;*
- d) um representante da FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma;*
- e) um representante do Departamento de Patrimônio;*
- f) um representante da DPFT – Divisão de Planejamento Físico e Territorial;*
- g) um representante da COHAB – Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina;*
- h) um representante da Secretaria Municipal da Fazenda;*
- i) um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana*

II - representantes da Área Não Governamental:

- a) um representante da União das Associações de Bairro de Criciúma - UABC;*
- b) um representante da ONG Movimento Mulher;*
- c) um representante da Associação dos Pais e Professores da EEDEB Engenheiro Sebastião Toledo dos Santos;*
- d) um representante da Rotary Club de Criciúma.*
- e) um representante da Associação São João de Beneficência.*
- f) um representante da Associação Empresarial de Criciúma - ACIC e da Câmara de Dirigentes Lojistas de Criciúma - CDL;*
- g) um representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis e dos Condomínios de Criciúma - SECOVI e do Sindicato da Construção Civil de Criciúma – SINDUSCON;*
- h) um representante da subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB de Criciúma;*
- i) um representante da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC;*
- j) um representante do Conselho Regional dos Engenheiros e Arquitetos - CREA e do IAB - Instituto de Arquitetos do Brasil.*

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 219, de 8 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

JSD/erm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 229, de 21 de setembro de 2017.

Altera as disposições da Lei Complementar nº 052, de 2 de maio de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º O caput do artigo 16 da Lei Complementar nº 052/2007, alterado pela Lei Complementar nº 140/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.16 Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CONSAB, cuja composição será formada paritariamente por representantes da sociedade civil de Criciúma e do Executivo Municipal, todos nomeados pelo Prefeito municipal para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único:

Art.2º O caput do art. 17 da Lei Complementar nº 052/2007, passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se os §§ 1º e 2º:

Art.17 O Conselho Municipal de Saneamento Básico será composto por 08 (oito) membros representantes do Poder Executivo Municipal e 08 (oito) membros representantes da Área não Governamental Municipal, definidos na forma do seu regimento interno.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

JCTS/erm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, de 21 de setembro de 2017.

Altera o zoneamento das áreas que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a Resolução nº 175/2017, do Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 1774, Ano 08, do dia 30 de junho de 2017, página 10, relativa à correção de zoneamento, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I – fica autorizada a correção do zoneamento do solo no Loteamento Eliza II, de ZEIRAU para ZR1-2 (zona residencial 1-2 pavimentos).

II – no que tange ao Loteamento Jardim das Acácias, deve se aguardar o parecer da Fátima antes de correção no zoneamento do solo.

Art.2º A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente Lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

AM/erm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 231, de 21 de setembro de 2017.

Altera a redução da faixa pavimentação de ruas de novos loteamentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º Fica aprovada a Resolução nº 176/2017 do Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM, publicada no Diário Oficial do Município nº 1474, Ano 08, do dia 30.06.2017, páginas 10 e 11, relativa à alteração da redução da faixa de pavimentação de ruas com dimensão de 15 metros de largura dos novos loteamentos, que passa a ser disciplinada da forma a seguir descrita:

I – fica autorizada a alteração da redução da faixa de pavimentação das ruas com dimensão de 15,00 metros de largura dos novos loteamentos, de 11,00 metros para 8,50 metros de largura, tendo em vista que após a implantação das mesmas, os passeios públicos (calçadas) serão de 3,25m para um dimensionamento suficiente para boa circulação de pedestre e portadores de deficiência física, especialmente cadeirantes, bem como proposta de sinalização vertical permitindo estacionamento de veículos de um só lado destas vias.

Art.2º A resolução supracitada passa a fazer parte integrante da presente lei, na forma de anexo.

Art.3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

AM/erm.

LEI COMPLEMENTAR Nº 232, de 21 de setembro de 2017.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 035, de 29 de dezembro de 2004, da Lei nº 2.044 de 29 de novembro de 1984, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei Complementar:

Art.1º. A descrição dos itens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01 e 25.02 da Lista de Serviços incluída no artigo 1º da Lei Complementar nº 035, de 29 de dezembro de 2004, passa a ter a seguinte redação:

1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

Art.2º. A Lista de Serviços incluída no art.1º da Lei Complementar nº 035, de 29 de dezembro de 2004, fica acrescida dos itens 1.09, 6.06, 14.14, 16.02, 17.25 e 25.05 com as seguintes redações:

Lista de Serviços			Alíquota %
Item	Subitem	Descrição	
....			
1.	09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviços de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2
...	...	...	...
6.	06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	5
...	...	...	...
14.	14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	5
...	...	...	...
16.	02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5
...	...	...	...
17.	25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita.	3
...	...	...	...
25.	25	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	5

Art.3º. O art. 5º da Lei Complementar nº 035/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O serviço considera-se prestado, e o imposto, devido, no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:

...

XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;

...

XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

...

XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

...

XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.”

Art.4º. Fica acrescido o parágrafo único no art. 6º, da Lei Complementar nº 035/2004, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único – A circunstância de o serviço ser executado, habitual ou eventualmente, fora do estabelecimento, não descaracteriza como estabelecimento prestador para efeito de incidência do disposto neste artigo.”

Art.5º. O artigo 14 da Lei Complementar nº 35, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14. A critério da administração municipal, nos casos onde forem de difícil levantamento, ou quando não houver contrato formal de prestação de serviços, poderá ser utilizado como base de cálculo para as edificações, os valores definidos pelo CUB (Custo Unitário Básico), divulgado mensalmente pelo SINDUSCON/SC - Sindicato da Indústria da Construção Civil.

Parágrafo Único - O enquadramento nos “projetos-padrão” previstos na NBR 12.721 de 2006 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, será de responsabilidade do departamento técnico competente do Município.”

Art.6º. Ficam revogados os artigos 10, 11, 12, os incisos de I e V do artigo 19, todos da Lei Complementar nº 035/2004.

Art.7º. O art. 46 da Lei Complementar nº 035/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. Os contribuintes que praticarem quaisquer das infrações abaixo, estarão sujeitos a multa fixa, mediante a aplicação dos seguintes percentuais da Unidade Fiscal do Município – UFM:

I – 0,25 UFM, quando não entregar a declaração eletrônica prevista nesta Lei Complementar.

II – 5,00 UFM, quando:

- a) iniciar atividades ou praticar ato sujeito a Taxa de Licença para localização, antes da concessão desta;*
- b) deixar de comunicar, nos prazos previstos na Legislação Municipal, as alterações ou baixas que impliquem em modificação ou extinção de fatos anteriormente gravados;*
- c) manter em atraso a escrituração dos livros fiscais, ou não possuí-los;*
- d) não possuir livro de registro e controle de pagamento do ISS.*

III - 8,00 UFM, quando:

- a) deixar de emitir notas/faturas fiscais de serviços nas operações de prestação de serviços;*
- b) deixar de remeter às repartições municipais, em sendo obrigado a fazê-lo, documento exigido pela legislação tributária;*
- c) deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases de cálculo de tributos municipais.*

IV – 12,00 UFM, quando:

- a) omitir dados ou destruir documentos indispensáveis à fixação de estimativas fiscais e/ou apuração do Imposto;*
- b) emitir notas/faturas de prestação de serviço, sem autorização;*
- c) imprimir notas/faturas de prestação de serviço, sem autorização;*
- d) negar-se a prestar informações, ou, por qualquer outro modo, tentar embaraçar, iludir, dificultar ou impedir a ação dos Agentes do Fisco;*
- e) apresentar livros, documentos ou declarações relativas aos bens e atividades sujeitas a tributação, com omissões, ou dados inverídicos, com evidente intuito de evitar ou diferir imposição tributária;*
- f) deixar de cumprir qualquer outra obrigação acessória estabelecida na legislação tributária;*
- g) Emitir nota fiscal com omissões, ou dados inverídicos ou alterados, com evidente intuito de evitar imposição tributária.*

Art.8º. Esta Lei Complementar entra em vigor em 29 de dezembro de 2017.

Art.9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 10 da Lei Complementar nº 080, de 12 de julho de 2010, a Lei Complementar nº 086, de 22 de dezembro de 2010, o art. 225 e o § 2º do art. 230 da Lei Municipal nº 2.044 de 29 de novembro de 1984, os incisos II, IV e V e §3º do artigo 2º da Lei 4.955 de 13 de novembro de 2006, e a Lei 6.392 de 25 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 21 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

LFC/erm.

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 1284/17, de 4 de setembro de 2017.

Nomeia os membros para integrar o Conselho Municipal de Juventude, para gestão 2016-2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 6.770 de 19 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para integrar o Conselho Municipal de Juventude – CMJ, sem ônus para o Município, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

a) Gabinete do Prefeito:

Titular: Ana Paula Lemos de Souza

Suplente: Leila Mendes Dagostin

b) Coordenadoria da Juventude:

Titular: Frankilin dos Passos

Suplente: Jansen Comin Toledo dos Santos

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jaci Donizete Velho

Suplente: Isabel Cristine da Silva Garcia

d) Fundação Cultural de Criciúma - FCC:

Titular: Bruno Pedro Dias

Suplente: Nadja Nara Benetton

e) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Michele Euzebio Bombazar

Suplente: Priscila Amboni Pizoni Licastro

f) Fundação Municipal de Esportes - FME:

Titular: Maria Angela Silva

Suplente: Maura Marcelo

g) Fundação do Meio Ambiente de Criciúma - FAMCRI:

Titular: Christophe Maximiano de Lima

Suplente: Anequésselen Bittencourt Fortunato

h) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Daniela Chagas Pacheco

Suplente: Adriana Vieira Brognoli

i) Poder Legislativo Municipal:

Titular: Daniel Costa Freitas

Suplente: João Batista Belolli

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Instituições de Ensino Médio e Profissionalizante:

1. Entidade: Marista/ IFSC

Titular: Alex da Rosa

Suplente: Elder Comin Perraro

b) Representante estudantil do ensino superior (do Diretório Central de Estudantes – DCE – da instituição de ensino superior com maior número de alunos):

2. Entidade: DCE UNESC

Titular: Marcos Soares Machado

Suplente: Kelvin Benedet Salvalaio

c) Representante das organizações juvenis religiosas:

3. Entidade: Diocese de Criciúma

Titular: Lucas Serafim Carvalho

Suplente: Gisele Garcia

d) Representante da Associação de Jovens Empreendedores – AJE:

4. Entidade: AJE

Titular: Mário Nazário Westrup

Suplente: Renan Grijó Búrigo

e) Representante das entidades de pessoas com deficiência:

5. Entidade: JUDECRI

Titular: Daiani Vilain

Suplente: Junior Freitas

f) Representante das entidades culturais:

6. Entidade: Associação Dança Criciúma – ASDC

Titular: Andre Tavares

Suplente: Paula Gregório Gonçalves

g) Representante das entidades esportivas:

7. Entidade: Casa de Sonhos

Titular: Ezio Jévis Manoel

Suplente: Marlon Zappelini

h) Representante de clubes de serviços do município

8. Entidade: LEO Clube Rainha do Sul CEDUP

Titular: Gabriela Vitória

Suplente: Peterson Padilha

i) Representante da UABC – União das Associações de Bairro:

9. Entidade: UABC

Titular: Teilor Topanotti

Suplente: Maria Eduarda Pereira

j) Representante das organizações de combate ao preconceito.

10. Entidade: Anarquistas Contra o Racismo – ACR

Titular: Arizá Costa da Silva

Suplente: Ivan de Souza Ribeiro

Art.2º - A coordenação do CMJ, criada pela Lei 6.181 de 30.11.2012, será exercida, sem ônus para o Município, pelo servidor Franklin dos Passos.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos SG/nº 620/17, 818/17, 961/17, 1045/17, 1204/17 e 1275/17.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 5 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1336/17, de 15 de setembro de 2017.

Revoga o Decreto SG/ nº 261/17 de 27 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto SG/ nº 261/17, que declarou de utilidade pública área de terra, medindo 425,10m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), localizada nas margens da Rua Joaquim Nabuco, esquina com a Rua Benjamim Bristot, Bairro Michel, de propriedade da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSSO LTDA**, devidamente matriculada sob o nº 24.652, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1337/17, de 15 de setembro de 2017.

Revoga o Decreto SG/ nº 262/17 de 27 de janeiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

DECRETA:

Art.1º - Fica revogado o Decreto SG/ nº 262/17, que declarou de utilidade pública área de terra medindo 425,40m² (quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), localizada na Rua Joaquim Nabuco, Bairro Michel, de propriedade da empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ROSSO LTDA**, devidamente matriculada sob o nº 24.653, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 15 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM

DECRETO SG/nº 1342/17, de 19 de setembro de 2017.

Insere parágrafo único ao Decreto SG/ nº 954/17, de 25 de maio de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 495885 de 04/05/2017 e conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e art. 47, inciso II, da Lei Complementar nº 053, de 16 de julho de 2007,

DECRETA:

Fica inserido parágrafo único ao Decreto SG/nº 954/17, que concedeu pensão por morte à **STEFANY COLOMBO SANTIAGO**, filha menor do servidor público municipal falecido **JACKSON AUGUSTINHO SANTIAGO**, matrícula nº 55.954, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica designada como responsável legal pela filha menor, a Sra. Mariane Antunes Colombo, CPF nº 054.587.239-10, na qualidade de mãe da beneficiária.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal
DARCI ANTONIO FILHO - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV
ERM.

DECRETO SG/nº 1347/17, de 19 de setembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR

sem ônus para a origem, **ALFREDO ANSELMO GOMES**, ocupante do cargo Gerente, matrícula nº 65.553, para ser representante do Município de Criciúma junto ao Ministério dos Direitos Humanos - MDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 19 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 1354/17, de 22 de setembro de 2017.

Designa servidores para compor a Comissão de Processo Seletivo Simplificado de ACT para 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05.07.1990, resolve:

DESIGNAR,

sem ônus para o município, a Comissão responsável, juntamente com o FAEPSUL – Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Extensão da Unisul, pelo Processo Seletivo Simplificado de admissão de professores e orientadores educacionais em caráter temporário – ACT, para ano de 2018, composta pelos seguintes servidores:

- a) MORGANA VIANA SOARES – Presidente
- b) JUCELIA DE OLIVEIRA MASIERO – membro
- c) TATIANA SCOTTI PACHEDO – membro
- d) URSULA SILVEIRA BORGES DOMINGOS – membro
- e) ZULMA NASCIMENTO GUIDI – membro

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.

Editais

DTT - Diretoria de Transito e Transporte

ESTADO DE SANTA CATARINA SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET DETRAN – DEINFRA



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 25

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 788 518/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADC1735	8788493830	7463/0	03/09/2017	218 * II
ADC1735	8788493975	7455/0	03/09/2017	218 * I
ADC1735	8788494078	7463/0	04/09/2017	218 * II
ADC1735	8788494143	7463/0	04/09/2017	218 * II
ADC1735	8788494285	7463/0	05/09/2017	218 * II
ADD2424	8788494860	7455/0	08/09/2017	218 * I
AEA1175	8788491536	6050/3	23/08/2017	208
AGD3152	8788490843	5673/2	20/08/2017	183
AJI3802	8788488584	7455/0	07/08/2017	218 * I
AJL3468	8788494797	6050/3	08/09/2017	208
AKQ6015	8788494636	7455/0	07/09/2017	218 * I
ALV5235	8788495055	5673/2	09/09/2017	183
AOE2617	8788480753	7455/0	26/06/2017	218 * I
APW0240	8788494569	7455/0	07/09/2017	218 * I
ARW1961	8788494388	7455/0	06/09/2017	218 * I
ASV0578	8788494666	7455/0	07/09/2017	218 * I
AVU5060	8788489623	6050/3	12/08/2017	208
AVX7240	8788489192	5673/2	10/08/2017	183
AWL6778	8788494325	6050/3	06/09/2017	208
AWS5133	8788490113	5673/2	15/08/2017	183
AXN7482	54291522N	5002/0	24/08/2017	257 § 8º
BGA4979	8788495588	7455/0	13/09/2017	218 * I
BKV3290	8788494314	7455/0	06/09/2017	218 * I
BON1669	8788495348	5673/2	11/09/2017	183
BOY8896	8788488496	6050/3	06/08/2017	208
BQL2406	8788493612	7455/0	02/09/2017	218 * I

1 / 25

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAO9666	8788495178	7455/0	10/09/2017	218 * I
CCS1057	8788490119	7463/0	15/08/2017	218 * II
CGQ2853	8788495126	7455/0	10/09/2017	218 * I
CGV9575	8788494777	5673/2	08/09/2017	183
CHM1250	8788494575	7455/0	07/09/2017	218 * I
CIU2449	8788494658	7463/0	07/09/2017	218 * II
CLI7523	8788495386	6050/3	11/09/2017	208
CMC0855	8788489882	7455/0	14/08/2017	218 * I
CMC0855	8788489954	7455/0	15/08/2017	218 * I
CMC0855	8788489955	7463/0	15/08/2017	218 * II
CMC0855	8788489959	7463/0	15/08/2017	218 * II
CMC0855	8788489960	7455/0	15/08/2017	218 * I
CMC0855	8788490132	7455/0	16/08/2017	218 * I
CMC0855	8788490133	7455/0	16/08/2017	218 * I
CMC0855	8788490302	7455/0	17/08/2017	218 * I
CMC0855	8788490303	7455/0	17/08/2017	218 * I
CMC0855	8788490397	7463/0	17/08/2017	218 * II
CMC0855	8788490795	7455/0	20/08/2017	218 * I
CMC0855	8788490998	7455/0	18/08/2017	218 * I
CMC0855	8788491002	7455/0	18/08/2017	218 * I
CMC0855	8788494312	7455/0	06/09/2017	218 * I
CMC0855	8788494315	7463/0	06/09/2017	218 * II
CMC0855	8788494451	7463/0	06/09/2017	218 * II
CMH5735	8788494598	7455/0	07/09/2017	218 * I
CMK8134	8788494635	7455/0	07/09/2017	218 * I
CML8698	8788491968	7455/0	09/08/2017	218 * I
CMN9264	8788494641	6050/3	07/09/2017	208
CMX7634	8788494372	7455/0	06/09/2017	218 * I
CNB9483	8788489375	5673/2	11/08/2017	183
CRG6722	8788493963	6050/3	03/09/2017	208
CRK0851	8788495519	7455/0	12/09/2017	218 * I
CRK0851	8788495725	7455/0	14/09/2017	218 * I
CRK0851	8788495733	7455/0	14/09/2017	218 * I
CSE5110	8788494436	5673/2	06/09/2017	183
CXN8760	8788494927	7455/0	09/09/2017	218 * I
CYB9287	8788489724	6050/3	13/08/2017	208
CZZ1071	54289197N	5002/0	18/08/2017	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DDM6470	8788494441	6050/3	06/09/2017	208
DDR0677	8788494953	7455/0	09/09/2017	218 * I
DDY0698	8788490527	6050/3	19/08/2017	208
DFO0719	8788494851	5673/2	08/09/2017	183
DIF3125	8788495517	6050/3	12/09/2017	208
DJF0093	8788495660	5673/2	13/09/2017	183
DKN3644	8788494938	7455/0	09/09/2017	218 * I
DKP5472	8788490569	7455/0	19/08/2017	218 * I
DLU5837	8788494059	6050/3	04/09/2017	208
DMG9039	54296333N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
DMI8276	8788491470	7455/0	23/08/2017	218 * I
DMK5146	8788494765	7455/0	08/09/2017	218 * I
DML2866	8788494330	7455/0	06/09/2017	218 * I
DMP8131	8788494544	6050/3	07/09/2017	208
DMV8037	8788495314	7455/0	11/09/2017	218 * I
DMW0366	8788491060	7455/0	18/08/2017	218 * I
DOR4638	8788495273	5673/2	10/09/2017	183
DPA0112	8788495385	7455/0	11/09/2017	218 * I
DPN0188	8788494771	6050/3	08/09/2017	208
DQL2346	8788494224	7455/0	05/09/2017	218 * I
DRH2481	8788488675	7455/0	07/08/2017	218 * I
DRT6235	8788490462	7455/0	17/08/2017	218 * I
DSF3189	8788494977	7455/0	09/09/2017	218 * I
DSF5586	8788495644	6050/3	13/09/2017	208
DSP2700	8788494425	7455/0	06/09/2017	218 * I
DUA0171	54296281N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
DUH7874	8788495439	7455/0	11/09/2017	218 * I
DUU9799	8788495071	7455/0	09/09/2017	218 * I
DVD2970	8788494804	6050/3	08/09/2017	208
DVT5134	8788495404	6050/3	11/09/2017	208
DWG4805	8788490504	7463/0	19/08/2017	218 * II
DWR2932	8788489778	7455/0	14/08/2017	218 * I
DWR2932	8788490359	7471/0	17/08/2017	218 * III
DXD4295	8788495154	6050/3	10/09/2017	208
DXX1317	8788495109	7455/0	10/09/2017	218 * I
DYA1033	8788494862	7455/0	08/09/2017	218 * I
DYF4112	8788494424	6050/3	06/09/2017	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DYU6455	8788494653	7463/0	07/09/2017	218 * II
DYU6455	8788494781	7463/0	08/09/2017	218 * II
DYU6455	8788494865	7463/0	08/09/2017	218 * II
DYU6455	8788495251	7463/0	10/09/2017	218 * II
DZJ5065	8788495402	7455/0	11/09/2017	218 * I
ECO0720	8788495673	7455/0	13/09/2017	218 * I
EEM6117	8788495213	7455/0	10/09/2017	218 * I
EEN7624	8788493816	5673/2	03/09/2017	183
EEW3576	8788495380	6050/3	11/09/2017	208
EFB3171	8788495117	7455/0	10/09/2017	218 * I
EIP3523	8788488971	7455/0	09/08/2017	218 * I
EJH2924	8788494555	7455/0	07/09/2017	218 * I
EJH2924	8788495014	7455/0	09/09/2017	218 * I
EKY6006	8788495263	7455/0	10/09/2017	218 * I
ELF4634	8788485103	7455/0	20/07/2017	218 * I
ELN3160	8788495444	7455/0	11/09/2017	218 * I
ELT9415	8788489877	7455/0	14/08/2017	218 * I
EMI4169	8788490423	5673/2	17/08/2017	183
EQO3738	8788490454	7455/0	17/08/2017	218 * I
EQW8088	8788494375	6050/3	06/09/2017	208
ERK5749	8788494448	7455/0	06/09/2017	218 * I
ETB9088	8788493885	7455/0	03/09/2017	218 * I
EUS9420	8788490389	7455/0	17/08/2017	218 * I
EWB2168	8788495211	7455/0	10/09/2017	218 * I
EYF7747	8788490124	6050/3	15/08/2017	208
FAW0461	8788491458	6050/3	22/08/2017	208
FGY2765	8788494834	5673/2	08/09/2017	183
FJO8311	8788490789	7455/0	20/08/2017	218 * I
FSA9274	54298229N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
GQT9508	8788491385	5673/2	22/08/2017	183
GVG2080	8788495328	7455/0	11/09/2017	218 * I
GZN6407	8788494905	7455/0	09/09/2017	218 * I
HCR6552	8788494908	7455/0	09/09/2017	218 * I
HCY2227	8788495191	7455/0	10/09/2017	218 * I
HGK9949	8788495026	7455/0	09/09/2017	218 * I
HGR4803	8788494978	7455/0	09/09/2017	218 * I
HGV3182	8788490459	7455/0	17/08/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HMC2902	8788494646	7455/0	07/09/2017	218 * I
HPI5964	8788494696	5673/2	07/09/2017	183
HPK5390	8788495321	7455/0	11/09/2017	218 * I
HSF7013	8788494686	7455/0	07/09/2017	218 * I
HTN8629	8788494237	6050/3	05/09/2017	208
HWO6818	8788490209	6050/3	16/08/2017	208
IBC1131	8788495690	7455/0	13/09/2017	218 * I
IBD6355	8788490238	7455/0	16/08/2017	218 * I
IBR4937	8788494043	7455/0	04/09/2017	218 * I
ICG1098	8788495672	7455/0	13/09/2017	218 * I
IDC2840	8788489792	7455/0	14/08/2017	218 * I
IEN4452	8788494999	7455/0	09/09/2017	218 * I
IEQ2164	8788490757	5673/2	19/08/2017	183
IGB5219	8788494958	7455/0	09/09/2017	218 * I
IGG2613	8788490986	6050/3	20/08/2017	208
IGN1773	8788489787	7463/0	14/08/2017	218 * II
IGN1773	8788490308	7455/0	17/08/2017	218 * I
IGV7256	8788495214	7455/0	10/09/2017	218 * I
IHO6300	8788490663	7455/0	19/08/2017	218 * I
IIX4519	8788495122	7455/0	10/09/2017	218 * I
IJN4852	8788490144	7455/0	16/08/2017	218 * I
IJN6215	8788490273	6050/3	16/08/2017	208
IJX1225	8788494654	6050/3	07/09/2017	208
IKJ3149	8788495253	7455/0	10/09/2017	218 * I
IKJ3149	8788495255	7455/0	10/09/2017	218 * I
IKO7058	8788495795	7455/0	14/09/2017	218 * I
ILZ8608	8788491608	6050/3	23/08/2017	208
IMK4487	8788490913	5673/2	20/08/2017	183
IMM3304	8788491327	7455/0	21/08/2017	218 * I
IMM3304	8788491448	7471/0	22/08/2017	218 * III
IND2798	8788495491	7455/0	12/09/2017	218 * I
INI9833	8788489863	7455/0	14/08/2017	218 * I
IOH1460	8788494919	7455/0	09/09/2017	218 * I
IOJ2417	8788491151	7455/0	18/08/2017	218 * I
IOX4472	8788495740	7455/0	14/09/2017	218 * I
IPD8792	8788493781	7455/0	03/09/2017	218 * I
IPD8792	8788493806	7455/0	03/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IPD8792	8788494233	7463/0	05/09/2017	218 * II
IPD8792	8788494590	7455/0	07/09/2017	218 * I
IPD8792	8788494888	7455/0	09/09/2017	218 * I
IPD8792	8788495330	6050/3	11/09/2017	208
IPD8792	8788495331	7463/0	11/09/2017	218 * II
IPD8792	8788495514	7455/0	12/09/2017	218 * I
IPI9483	8788495207	7455/0	10/09/2017	218 * I
IPP6719	8788494368	7455/0	06/09/2017	218 * I
IPV2396	8788489788	7455/0	14/08/2017	218 * I
IQA9207	8788494140	7455/0	04/09/2017	218 * I
IQE4709	8788489753	5673/2	13/08/2017	183
IQN0188	8788493798	7455/0	03/09/2017	218 * I
IRC0179	8788489950	6050/3	14/08/2017	208
IRE0822	8788495605	7455/0	13/09/2017	218 * I
IRQ0844	8788494365	7455/0	06/09/2017	218 * I
ISP5508	8788495003	7455/0	09/09/2017	218 * I
ITF3226	8788490977	6050/3	20/08/2017	208
ITL1047	8788495768	7455/0	14/09/2017	218 * I
ITY6492	8788489275	6050/3	11/08/2017	208
IUD7012	8788489906	7455/0	14/08/2017	218 * I
IUF1892	54296345N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
IUX3377	8788489796	7455/0	14/08/2017	218 * I
IVA9235	8788494553	7455/0	07/09/2017	218 * I
IWU9859	8788491145	7463/0	18/08/2017	218 * II
IXS7983	8788489624	5673/2	12/08/2017	183
JA-H4114	54296273N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
JPN6834	8788489902	7455/0	10/08/2017	218 * I
JQP4338	8788495052	6050/3	09/09/2017	208
JVB0294	8788494897	7455/0	09/09/2017	218 * I
KCX0531	8788495676	7455/0	13/09/2017	218 * I
KMI9291	8788492630	6050/3	27/08/2017	208
KNE4810	8788491186	7455/0	18/08/2017	218 * I
KQR3305	8788494428	6050/3	06/09/2017	208
KQR3305	8788494527	6050/3	07/09/2017	208
KXL3579	8788495195	5673/2	10/09/2017	183
LNT3057	8788494274	7455/0	05/09/2017	218 * I
LOM4682	8788495027	6050/3	09/09/2017	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LOO4841	8788494701	6050/3	07/09/2017	208
LOQ6197	8788495250	7463/0	10/09/2017	218 * II
LWR8429	8788494514	7471/0	07/09/2017	218 * III
LWX0037	8788494983	7455/0	09/09/2017	218 * I
LXA4830	8788495256	7455/0	10/09/2017	218 * I
LXB7309	8788495293	7455/0	10/09/2017	218 * I
LXB8324	8788490972	5673/2	20/08/2017	183
LXL7015	8788491092	7455/0	18/08/2017	218 * I
LXS4789	8788495671	6050/3	13/09/2017	208
LXT3724	8788495028	7455/0	09/09/2017	218 * I
LXT5824	8788495461	7455/0	12/09/2017	218 * I
LXT6835	8788490443	5673/2	17/08/2017	183
LXV2118	8788495016	6050/3	09/09/2017	208
LXY4211	8788489948	7455/0	15/08/2017	218 * I
LXY6681	8788494266	7455/0	05/09/2017	218 * I
LYD8191	8788489606	7455/0	13/08/2017	218 * I
LYG0441	8788491032	7455/0	18/08/2017	218 * I
LYG6172	8788495652	7455/0	13/09/2017	218 * I
LYK2994	8788490298	7463/0	17/08/2017	218 * II
LYK7794	8788494455	6050/3	06/09/2017	208
LYN2918	8788494963	5673/2	09/09/2017	183
LYU2877	8788495790	7455/0	14/09/2017	218 * I
LYU7977	8788494949	7471/0	09/09/2017	218 * III
LYX6079	8788494718	6050/3	08/09/2017	208
LYX6272	8788489611	7455/0	13/08/2017	218 * I
LZA5858	8788495351	7463/0	11/09/2017	218 * II
LZD9785	8788491213	6050/3	21/08/2017	208
LZE8348	8788495532	6050/3	12/09/2017	208
LZG3190	8788494016	6050/3	04/09/2017	208
LZI0309	8788494403	6050/3	06/09/2017	208
LZL8921	8788495527	6050/3	12/09/2017	208
LZM0002	8788489893	7455/0	14/08/2017	218 * I
LZM7817	8788495777	7471/0	14/09/2017	218 * III
LZN8081	8788491131	7455/0	18/08/2017	218 * I
LZN9033	8788495391	7463/0	11/09/2017	218 * II
LZO2261	8788495775	7455/0	14/09/2017	218 * I
LZO7998	8788495552	5673/2	12/09/2017	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZS7983	8788494344	6050/3	06/09/2017	208
LZV1035	8788495383	7455/0	11/09/2017	218 * I
LZV8192	8788494386	6050/3	06/09/2017	208
LZX5744	8788489776	7455/0	14/08/2017	218 * I
LZY7980	8788495805	6050/3	14/09/2017	208
LZZ5284	8788494632	7463/0	07/09/2017	218 * II
MAB0234	8788495710	7455/0	14/09/2017	218 * I
MAE9567	8788490059	5673/2	15/08/2017	183
MAI5955	8788490469	7455/0	17/08/2017	218 * I
MAK1252	8788495019	7455/0	09/09/2017	218 * I
MAL2143	8788495442	6050/3	11/09/2017	208
MAL6229	8788494484	6050/3	06/09/2017	208
MAL8356	8788490239	6050/3	16/08/2017	208
MAN9300	8788494408	7455/0	06/09/2017	218 * I
MAN9300	8788494829	7471/0	08/09/2017	218 * III
MAN9300	8788494830	7471/0	08/09/2017	218 * III
MAN9300	8788494831	7471/0	08/09/2017	218 * III
MAN9300	8788494943	7471/0	09/09/2017	218 * III
MAN9300	8788494944	7463/0	09/09/2017	218 * II
MAN9515	8788495128	6050/3	10/09/2017	208
MAO3052	8788491042	6050/3	18/08/2017	208
MAO7112	54296280N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAO7112	54296282N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAO7112	54296292N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAO7112	54296311N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAO7112	54296320N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAO7112	54296323N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAO7112	54296332N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MAP7550	8788494380	7455/0	06/09/2017	218 * I
MAR0889	8788494981	7455/0	09/09/2017	218 * I
MAR7319	8788495378	7455/0	11/09/2017	218 * I
MAR8118	8788495482	6050/3	12/09/2017	208
MAT9982	8788489989	5673/2	15/08/2017	183
MAU3760	8788495306	7455/0	10/09/2017	218 * I
MAU5573	8788495000	7471/0	09/09/2017	218 * III
MAV2791	8788495230	7455/0	10/09/2017	218 * I
MAV3334	8788495384	7455/0	11/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAV6424	8788494468	5673/2	06/09/2017	183
MAV8601	8788494577	7455/0	07/09/2017	218 * I
MAV9127	8788495015	7455/0	09/09/2017	218 * I
MAW6707	8788494818	7455/0	08/09/2017	218 * I
MAX1705	8788495239	6050/3	10/09/2017	208
MAY1647	8788490003	7455/0	11/08/2017	218 * I
MAY5382	8788494954	7455/0	09/09/2017	218 * I
MBA9388	8788495506	7455/0	12/09/2017	218 * I
MBC9026	8788488709	5673/2	08/08/2017	183
MBC9026	8788489894	7455/0	14/08/2017	218 * I
MBD1966	8788491156	6050/3	18/08/2017	208
MBD2320	8788494723	5673/2	08/09/2017	183
MBD5073	8788494876	7455/0	08/09/2017	218 * I
MBD6401	8788494320	7471/0	06/09/2017	218 * III
MBD6703	8788491383	7463/0	22/08/2017	218 * II
MBD6703	8788491404	7455/0	22/08/2017	218 * I
MBE2445	8788495246	7455/0	10/09/2017	218 * I
MBF9345	8788494612	7455/0	07/09/2017	218 * I
MBI5495	54296343N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MBJ6474	8788495135	5673/2	10/09/2017	183
MBJ7533	8788489840	7455/0	14/08/2017	218 * I
MBK6021	8788495801	7455/0	14/09/2017	218 * I
MBL1309	8788491598	7455/0	23/08/2017	218 * I
MBL6134	8788494271	6050/3	05/09/2017	208
MBN1272	8788495268	7455/0	10/09/2017	218 * I
MBN2387	8788494617	6050/3	07/09/2017	208
MBO0085	8788495161	7455/0	10/09/2017	218 * I
MBP1487	8788495537	6050/3	12/09/2017	208
MBP3527	8788489609	7455/0	13/08/2017	218 * I
MBQ5121	8788495763	7455/0	14/09/2017	218 * I
MBR7998	8788490128	7455/0	16/08/2017	218 * I
MBR9303	8788494309	7463/0	05/09/2017	218 * II
MBR9303	8788494528	7455/0	07/09/2017	218 * I
MBR9303	8788494594	7471/0	07/09/2017	218 * III
MBR9303	8788494613	7455/0	07/09/2017	218 * I
MBR9303	8788494623	7463/0	07/09/2017	218 * II
MBR9303	8788494687	7455/0	07/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR9303	8788494734	7455/0	08/09/2017	218 * I
MBR9303	8788495033	7455/0	09/09/2017	218 * I
MBR9303	8788495193	7455/0	10/09/2017	218 * I
MBR9303	8788495260	7471/0	10/09/2017	218 * III
MBR9303	8788495490	7463/0	12/09/2017	218 * II
MBR9303	8788495586	7463/0	12/09/2017	218 * II
MBS2305	8788495231	7455/0	10/09/2017	218 * I
MBT3760	8788494493	7455/0	07/09/2017	218 * I
MBT6857	8788495447	5673/2	11/09/2017	183
MBV6117	8788494911	7455/0	09/09/2017	218 * I
MBX3445	8788494289	7463/0	05/09/2017	218 * II
MBX7396	8788495311	6050/3	10/09/2017	208
MBY6459	8788489748	6050/3	13/08/2017	208
MBZ1167	8788494524	6050/3	07/09/2017	208
MBZ4951	8788494742	7455/0	08/09/2017	218 * I
MCB5795	8788495332	7463/0	11/09/2017	218 * II
MCB9688	8788494576	7455/0	07/09/2017	218 * I
MCC2170	8788494813	7455/0	08/09/2017	218 * I
MCC2170	8788495087	6050/3	09/09/2017	208
MCC4677	8788489926	7463/0	14/08/2017	218 * II
MCJ2489	8788494727	6050/3	08/09/2017	208
MCM2573	8788495440	6050/3	11/09/2017	208
MCM4877	8788495633	7455/0	13/09/2017	218 * I
MCM5098	8788494762	6050/3	08/09/2017	208
MCN8532	8788494643	7455/0	07/09/2017	218 * I
MCO6306	8788495060	7463/0	09/09/2017	218 * II
MCO8648	8788489660	6050/3	13/08/2017	208
MCP8598	8788489980	6050/3	15/08/2017	208
MCQ7123	8788490446	7455/0	17/08/2017	218 * I
MCS8148	8788482086	7455/0	04/07/2017	218 * I
MCT6927	8788494467	7463/0	06/09/2017	218 * II
MCU1302	8788495058	7455/0	09/09/2017	218 * I
MCU7139	8788494881	5673/2	08/09/2017	183
MCU9317	8788495392	7455/0	11/09/2017	218 * I
MCW2755	8788495298	7455/0	10/09/2017	218 * I
MCW7959	8788489825	7455/0	14/08/2017	218 * I
MCW7959	8788490919	7463/0	20/08/2017	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCX7001	8788490220	7455/0	16/08/2017	218 * I
MDC1360	8788482902	7455/0	08/07/2017	218 * I
MDC7918	8788491568	7455/0	23/08/2017	218 * I
MDD1410	8788494699	5673/2	07/09/2017	183
MDE1156	8788494463	7455/0	06/09/2017	218 * I
MDE3754	8788493330	7455/0	01/09/2017	218 * I
MDE9051	8788495069	6050/3	09/09/2017	208
MDL2486	54296264N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MDM9265	8788491209	7463/0	21/08/2017	218 * II
MDN9984	8788494017	7455/0	04/09/2017	218 * I
MDP1623	8788495196	7455/0	10/09/2017	218 * I
MDP2401	8788495414	7455/0	11/09/2017	218 * I
MDQ5911	8788486814	6050/3	29/07/2017	208
MDR5024	8788490328	7455/0	17/08/2017	218 * I
MDS4628	8788494348	5673/2	06/09/2017	183
MDS4715	8788495326	7455/0	11/09/2017	218 * I
MDS7389	8788495550	7463/0	12/09/2017	218 * II
MDS7389	8788495560	7455/0	12/09/2017	218 * I
MDT0571	8788489481	7463/0	12/08/2017	218 * II
MDT1701	8788495004	5673/2	09/09/2017	183
MDT2137	8788494930	7455/0	09/09/2017	218 * I
MDT5398	8788495722	7455/0	14/09/2017	218 * I
MDV4715	8788495050	5673/2	09/09/2017	183
MDV9255	8788489856	6050/3	14/08/2017	208
MDW9187	8788494694	7455/0	07/09/2017	218 * I
MDW9187	8788495536	7463/0	12/09/2017	218 * II
MDW9187	8788495651	7471/0	13/09/2017	218 * III
MDX1024	8788495190	7455/0	10/09/2017	218 * I
MDX6301	8788494220	7455/0	05/09/2017	218 * I
MDX8609	8788491224	7455/0	21/08/2017	218 * I
MDY4646	8788494713	7455/0	08/09/2017	218 * I
MDY9487	8788495594	7455/0	13/09/2017	218 * I
MDY9487	8788495596	7463/0	13/09/2017	218 * II
MEA1526	8788489786	6050/3	14/08/2017	208
MEA2248	8788495040	7455/0	09/09/2017	218 * I
MEB5466	8788490159	6050/3	16/08/2017	208
MED9472	8788489647	6050/3	13/08/2017	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEE5933	8788495458	7455/0	11/09/2017	218 * I
MEE7697	8788494520	7455/0	07/09/2017	218 * I
MEE7697	8788494521	7455/0	07/09/2017	218 * I
MEF9523	8788495232	7463/0	10/09/2017	218 * II
MEI1562	8788495302	7455/0	10/09/2017	218 * I
MEI1619	8788490058	5673/2	15/08/2017	183
MEJ8915	8788489622	5673/2	12/08/2017	183
MEL7798	8788495524	5673/2	12/09/2017	183
MEL7798	8788495525	6050/3	12/09/2017	208
MEM1038	8788493267	7455/0	31/08/2017	218 * I
MEM2570	8788493099	7463/0	19/08/2017	218 * II
MEM2848	8788491235	6050/3	21/08/2017	208
MEN6856	8788488698	7455/0	07/08/2017	218 * I
MEO9325	8788494531	5673/2	07/09/2017	183
MET0419	8788487984	7455/0	04/08/2017	218 * I
MET0778	8788495252	6050/3	10/09/2017	208
MET1457	8788483625	7455/0	12/07/2017	218 * I
MET1457	8788483678	7455/0	13/07/2017	218 * I
MET1457	8788488132	7463/0	05/08/2017	218 * II
MET1457	8788490011	7455/0	15/08/2017	218 * I
MET9958	8788495634	7455/0	13/09/2017	218 * I
MEU7008	8788495329	7455/0	11/09/2017	218 * I
MEV0745	8788495198	7455/0	10/09/2017	218 * I
MEV7722	8788489899	7455/0	14/08/2017	218 * I
MEX6755	8788490118	7455/0	15/08/2017	218 * I
MEY6946	8788495564	5673/2	12/09/2017	183
MFA3003	8788494490	7455/0	06/09/2017	218 * I
MFA7021	8788495806	5673/2	14/09/2017	183
MFC6037	8788494815	6050/3	08/09/2017	208
MFD0613	8788495470	6050/3	12/09/2017	208
MFE5143	8788495407	6050/3	11/09/2017	208
MFE6468	8788494959	6050/3	09/09/2017	208
MFF4136	8788495068	7455/0	09/09/2017	218 * I
MFF6869	8788490093	7455/0	15/08/2017	218 * I
MFG3555	8788488534	7455/0	07/08/2017	218 * I
MFH2317	8788489851	7463/0	14/08/2017	218 * II
MFH6965	8788491273	6050/3	21/08/2017	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFH7297	8788495125	7455/0	10/09/2017	218 * I
MFI8790	8788489600	7455/0	13/08/2017	218 * I
MFI9657	54296352N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MFJ6606	54289202N	5002/0	18/08/2017	257 § 8º
MFL0297	8788495089	6050/3	09/09/2017	208
MFL1369	8788490835	5673/2	20/08/2017	183
MFL3550	8788494980	7455/0	09/09/2017	218 * I
MFL3707	8788494499	7455/0	07/09/2017	218 * I
MF7109	54296270N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MF8977	8788495555	6050/3	12/09/2017	208
MFN5518	8788489631	7455/0	13/08/2017	218 * I
MFO0373	8788495780	7455/0	14/09/2017	218 * I
MFP0165	8788495127	6050/3	10/09/2017	208
MFP2794	8788494509	7455/0	07/09/2017	218 * I
MFQ2365	8788489162	6050/3	10/08/2017	208
MFQ5807	8788494363	7455/0	06/09/2017	218 * I
MFQ6919	8788494792	7455/0	08/09/2017	218 * I
MFS7251	8788494726	7455/0	08/09/2017	218 * I
MFU0546	8788494746	7455/0	08/09/2017	218 * I
MFU7110	8788490846	7455/0	20/08/2017	218 * I
MFU8488	8788494506	7455/0	07/09/2017	218 * I
MFU8488	8788494674	7455/0	07/09/2017	218 * I
MFV7282	8788495152	5673/2	10/09/2017	183
MFV6780	8788495707	7463/0	14/09/2017	218 * II
MF3757	8788495717	7455/0	14/09/2017	218 * I
MF4187	8788494104	6050/3	04/09/2017	208
MF4787	8788490721	5673/2	19/08/2017	183
MF5027	54296322N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MF5027	54296340N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MFZ0738	8788495215	6050/3	10/09/2017	208
MFZ7717	8788495158	7455/0	10/09/2017	218 * I
MGB9412	8788494857	7455/0	08/09/2017	218 * I
MGC7457	8788494607	6050/3	07/09/2017	208
MGD0317	8788494832	7455/0	08/09/2017	218 * I
MGD1784	8788491342	5673/2	22/08/2017	183
MGE4977	8788493895	7455/0	03/09/2017	218 * I
MGE7495	54296291N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGF4600	8788490073	7455/0	15/08/2017	218 * I
MGH0771	8788495791	6050/3	14/09/2017	208
MGH2927	8788494118	7463/0	04/09/2017	218 * II
MGI1476	8788490290	7455/0	16/08/2017	218 * I
MGJ6201	8788494634	7455/0	07/09/2017	218 * I
MGK4237	8788495297	7455/0	10/09/2017	218 * I
MGL6229	8788494516	7455/0	07/09/2017	218 * I
MGM7525	8788494373	7463/0	06/09/2017	218 * II
MGN2649	8788494026	7455/0	04/09/2017	218 * I
MGN3656	8788488933	7455/0	09/08/2017	218 * I
MGN4728	8788490551	7471/0	19/08/2017	218 * III
MGN9454	8788494420	5673/2	06/09/2017	183
MGP6500	8788494657	7455/0	07/09/2017	218 * I
MGP9870	8788494759	7455/0	08/09/2017	218 * I
MGQ3379	8788495118	7455/0	10/09/2017	218 * I
MGQ3462	8788490540	7455/0	19/08/2017	218 * I
MGQ6445	8788491390	6050/3	22/08/2017	208
MGS4636	8788494823	7455/0	08/09/2017	218 * I
MGU1911	54296279N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MGU1911	54298219N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MGU1911	54298232N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MGU1911	8788494492	7471/0	06/09/2017	218 * III
MGV5436	8788494676	7455/0	07/09/2017	218 * I
MGV9414	54298217N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MGW3736	8788495010	7455/0	09/09/2017	218 * I
MGW3776	8788494272	6050/3	05/09/2017	208
MGW8107	8788495170	7463/0	10/09/2017	218 * II
MGX2468	8788489594	7455/0	12/08/2017	218 * I
MGX8375	8788494929	6050/3	09/09/2017	208
MGZ0616	8788490179	7455/0	16/08/2017	218 * I
MGZ4996	8788495705	6050/3	13/09/2017	208
MGZ5636	8788494874	7463/0	08/09/2017	218 * II
MHA3316	8788495667	7455/0	13/09/2017	218 * I
MHA7576	8788494743	5673/2	08/09/2017	183
MHA7576	8788495175	5673/2	10/09/2017	183
MHB1832	8788488696	5673/2	07/08/2017	183
MHC3857	8788490771	5673/2	19/08/2017	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHE0385	8788490254	7455/0	16/08/2017	218 * I
MHE2499	8788494628	6050/3	07/09/2017	208
MHE5814	8788494810	6050/3	08/09/2017	208
MHE8546	8788486123	7455/0	25/07/2017	218 * I
MHE9027	8788488611	7455/0	07/08/2017	218 * I
MHF2471	8788494572	7455/0	07/09/2017	218 * I
MHG7209	8788495137	6050/3	10/09/2017	208
MHH6168	8788494915	7455/0	09/09/2017	218 * I
MHI9207	8788495022	7455/0	09/09/2017	218 * I
MHJ5424	8788494820	7455/0	08/09/2017	218 * I
MHK0437	8788494882	5673/2	08/09/2017	183
MHK7514	8788489667	7463/0	13/08/2017	218 * II
MHL0390	8788490579	6050/3	19/08/2017	208
MHM5614	8788494733	7455/0	08/09/2017	218 * I
MHN3456	8788479308	7455/0	18/06/2017	218 * I
MHN6410	8788489547	5673/2	12/08/2017	183
MHO1197	8788495334	7463/0	11/09/2017	218 * II
MHO1197	8788495451	7463/0	11/09/2017	218 * II
MHO2819	8788494579	7455/0	07/09/2017	218 * I
MHO8210	8788483394	5673/2	11/07/2017	183
MHQ5280	8788495486	5673/2	12/09/2017	183
MHR9331	8788494705	7455/0	07/09/2017	218 * I
MHR9331	8788494706	7471/0	07/09/2017	218 * III
MHR9331	8788494841	7463/0	08/09/2017	218 * II
MHR9331	8788494848	7471/0	08/09/2017	218 * III
MHR9331	8788494854	7455/0	08/09/2017	218 * I
MHR9331	8788494859	7463/0	08/09/2017	218 * II
MHR9331	8788494861	7463/0	08/09/2017	218 * II
MHR9331	8788495072	7463/0	09/09/2017	218 * II
MHR9331	8788495076	7463/0	09/09/2017	218 * II
MHR9331	8788495085	7471/0	09/09/2017	218 * III
MHR9331	8788495095	7471/0	09/09/2017	218 * III
MHR9331	8788495097	7471/0	09/09/2017	218 * III
MHR9331	8788495099	7471/0	10/09/2017	218 * III
MHR9331	8788495286	7471/0	10/09/2017	218 * III
MHR9331	8788495288	7471/0	10/09/2017	218 * III
MHR9331	8788495289	7471/0	10/09/2017	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHR9331	8788495698	7455/0	13/09/2017	218 * I
MHS1959	8788490572	6050/3	19/08/2017	208
MHS8885	54296272N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MHT0317	8788495401	7455/0	11/09/2017	218 * I
MHT0317	8788495411	7455/0	11/09/2017	218 * I
MHT5017	8788495172	7455/0	10/09/2017	218 * I
MHT6657	8788495549	5673/2	12/09/2017	183
MHT8360	8788491035	5673/2	18/08/2017	183
MHU6177	8788490171	7455/0	16/08/2017	218 * I
MHV0959	8788491003	7471/0	18/08/2017	218 * III
MHV7060	8788490643	5673/2	19/08/2017	183
MHW3155	8788495377	7463/0	11/09/2017	218 * II
MHW3543	8788490442	6050/3	17/08/2017	208
MHW5761	8788489731	7455/0	13/08/2017	218 * I
MHX4649	8788483761	5673/2	13/07/2017	183
MHX6749	8788494871	6050/3	08/09/2017	208
MHX6815	8788490877	7455/0	20/08/2017	218 * I
MHX8334	8788495233	7455/0	10/09/2017	218 * I
MHX8606	8788490923	6050/3	20/08/2017	208
MHX8896	8788495445	7455/0	11/09/2017	218 * I
MHY1000	8788495367	6050/3	11/09/2017	208
MHZ8861	8788494191	7455/0	05/09/2017	218 * I
MHZ8861	8788494247	7455/0	05/09/2017	218 * I
MIB0225	8788490892	5673/2	20/08/2017	183
MIB3457	8788494751	7471/0	08/09/2017	218 * III
MIB7917	8788494866	6050/3	08/09/2017	208
MIC3964	8788495327	6050/3	11/09/2017	208
MIC8750	8788494588	7455/0	07/09/2017	218 * I
MIC9322	8788485875	7455/0	24/07/2017	218 * I
MID0028	8788495096	7455/0	09/09/2017	218 * I
MID6055	8788494426	6050/3	06/09/2017	208
MID6055	8788494501	7455/0	07/09/2017	218 * I
MID9238	54296300N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MIE6899	8788491447	6050/3	22/08/2017	208
MIF0154	8788494199	7463/0	05/09/2017	218 * II
MIF6283	8788495200	5673/2	10/09/2017	183
MIG8122	8788495677	7455/0	13/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH5312	8788490418	7455/0	17/08/2017	218 * I
MIH6395	8788494620	7455/0	07/09/2017	218 * I
MIH6395	8788494991	7455/0	09/09/2017	218 * I
MIH6395	8788495061	7463/0	09/09/2017	218 * II
MIJ9038	8788495630	7455/0	13/09/2017	218 * I
MIJ1092	8788479392	7463/0	19/06/2017	218 * II
MIJ1327	8788489693	6050/3	13/08/2017	208
MIJ8331	8788494847	7455/0	08/09/2017	218 * I
MIK3972	8788495013	5673/2	09/09/2017	183
MIK9528	54296313N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MIL6827	8788495237	7455/0	10/09/2017	218 * I
MIN4533	8788494819	7455/0	08/09/2017	218 * I
MIN5044	8788488353	5673/2	06/08/2017	183
MIP1255	8788495136	7455/0	10/09/2017	218 * I
MIQ2179	8788494558	6050/3	07/09/2017	208
MIQ2705	8788495220	7471/0	10/09/2017	218 * III
MIR0763	8788495309	5673/2	10/09/2017	183
MIR1166	8788490270	5673/2	16/08/2017	183
MIS7424	8788491432	5673/2	22/08/2017	183
MIT5705	8788495077	7455/0	09/09/2017	218 * I
MIT8125	8788488148	7455/0	05/08/2017	218 * I
MIU5304	8788490553	7455/0	19/08/2017	218 * I
MIU8540	8788494621	7455/0	07/09/2017	218 * I
MIV9280	8788495479	7455/0	12/09/2017	218 * I
MIV9303	8788495585	6050/3	12/09/2017	208
MIW3957	8788495350	7455/0	11/09/2017	218 * I
MIW4360	8788494655	5673/2	07/09/2017	183
MIW6599	8788490786	7463/0	20/08/2017	218 * II
MIW6833	8788490464	6050/3	17/08/2017	208
MIX9460	8788490800	7455/0	20/08/2017	218 * I
MIZ2684	8788494349	5673/2	06/09/2017	183
MIZ6276	8788490930	6050/3	20/08/2017	208
MJA1516	8788490311	7455/0	17/08/2017	218 * I
MJA4811	8788490703	6050/3	19/08/2017	208
MJC6099	8788495709	7455/0	14/09/2017	218 * I
MJE2062	8788494671	7455/0	07/09/2017	218 * I
MJF0672	8788494158	7455/0	04/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJF1785	8788495546	5673/2	12/09/2017	183
MJF1785	8788495547	6050/3	12/09/2017	208
MJH8623	8788495219	7455/0	10/09/2017	218 * I
MJI7087	8788495464	7455/0	12/09/2017	218 * I
MJJ6455	8788493805	5673/2	03/09/2017	183
MJJ8272	8788495365	6050/3	11/09/2017	208
MJK1406	8788494910	7455/0	09/09/2017	218 * I
MJL3809	8788489795	5673/2	14/08/2017	183
MJL4586	8788490401	6050/3	17/08/2017	208
MJL4599	8788495731	7455/0	14/09/2017	218 * I
MJL6373	8788482883	7455/0	08/07/2017	218 * I
MJM0200	8788488331	5673/2	06/08/2017	183
MJM4665	8788487837	7455/0	04/08/2017	218 * I
MJN3276	8788494454	6050/3	06/09/2017	208
MJN9977	54296321N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MJO0480	54298234N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MJO1220	8788490775	7455/0	20/08/2017	218 * I
MJO4364	8788489306	7455/0	09/08/2017	218 * I
MJP9693	54296262N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MJQ8870	8788491016	5673/2	18/08/2017	183
MJR4093	8788494942	7455/0	09/09/2017	218 * I
MJR5502	8788493568	7463/0	02/09/2017	218 * II
MJR6777	8788494985	7455/0	09/09/2017	218 * I
MJR8555	8788495721	7455/0	14/09/2017	218 * I
MJR9574	8788486111	7455/0	25/07/2017	218 * I
MJS2332	8788493922	7455/0	03/09/2017	218 * I
MJS6336	54296263N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MJS6336	54296318N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MJT9390	8788491392	6050/3	22/08/2017	208
MJV7128	8788495465	7455/0	12/09/2017	218 * I
MJW2224	8788489836	5673/2	14/08/2017	183
MJZ8948	8788495182	7455/0	10/09/2017	218 * I
MKA6435	8788494532	7455/0	07/09/2017	218 * I
MKB2965	8788494076	6050/3	04/09/2017	208
MKB6360	8788494376	7455/0	06/09/2017	218 * I
MKB9890	8788490730	7455/0	19/08/2017	218 * I
MKC6262	8788495188	7463/0	10/09/2017	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKD2334	8788495283	7455/0	10/09/2017	218 * I
MKD4428	8788494593	7455/0	07/09/2017	218 * I
MKD5609	8788489340	6050/3	11/08/2017	208
MKD5794	8788495483	7455/0	12/09/2017	218 * I
MKE4928	8788495092	5673/2	09/09/2017	183
MKE8063	8788495345	7455/0	11/09/2017	218 * I
MKF1183	8788489620	6050/3	12/08/2017	208
MKF1837	54296304N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MKF2771	8788495423	6050/3	11/09/2017	208
MKF4252	8788489979	6050/3	15/08/2017	208
MKG3086	8788494395	5673/2	06/09/2017	183
MKH9541	8788495278	6050/3	10/09/2017	208
MKJ2523	8788494711	7455/0	08/09/2017	218 * I
MKJ3290	8788490142	7455/0	16/08/2017	218 * I
MKL4195	8788494869	7455/0	08/09/2017	218 * I
MKL7619	54296354N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MKM2444	54298221N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MKM3769	8788494108	5673/2	04/09/2017	183
MKM9195	8788493603	7455/0	02/09/2017	218 * I
MKN8005	8788495551	5673/2	12/09/2017	183
MKN8049	8788495600	6050/3	13/09/2017	208
MKO6015	8788494785	7455/0	08/09/2017	218 * I
MKP4883	8788484520	7455/0	16/07/2017	218 * I
MKP7815	8788494909	7455/0	09/09/2017	218 * I
MKP8808	8788494748	7455/0	08/09/2017	218 * I
MKQ0937	8788495516	7455/0	12/09/2017	218 * I
MKQ2089	8788490729	6050/3	19/08/2017	208
MKQ3664	8788494331	7455/0	06/09/2017	218 * I
MKS1936	8788494603	7455/0	07/09/2017	218 * I
MKS1936	8788495212	7455/0	10/09/2017	218 * I
MKS2452	54289210N	5002/0	18/08/2017	257 § 8º
MKU1559	8788495368	6050/3	11/09/2017	208
MKU5781	8788495535	7455/0	12/09/2017	218 * I
MKV0450	54296331N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MKV3942	8788482654	7455/0	07/07/2017	218 * I
MKW2884	8788494660	6050/3	07/09/2017	208
MKW5277	8788494338	6050/3	06/09/2017	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKX3087	8788494645	6050/3	07/09/2017	208
MKX3252	8788490164	5673/2	16/08/2017	183
MKX7127	8788494489	5673/2	06/09/2017	183
MKX7397	8788495416	7455/0	11/09/2017	218 * I
MKY9137	8788490580	7455/0	19/08/2017	218 * I
MLA1161	8788494564	7455/0	07/09/2017	218 * I
MLA3348	8788490688	6050/3	19/08/2017	208
MLA3390	8788494474	5673/2	06/09/2017	183
MLA7296	8788494745	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLC0336	8788488596	7463/0	07/08/2017	218 * II
MLD4257	8788491095	7455/0	18/08/2017	218 * I
MLD6500	8788494685	7455/0	07/09/2017	218 * I
MLD8209	8788490337	5673/2	17/08/2017	183
MLE0595	8788494418	6050/3	06/09/2017	208
MLE0939	8788495279	7455/0	10/09/2017	218 * I
MLE4009	8788495441	5673/2	11/09/2017	183
MLE8621	8788490022	6050/3	15/08/2017	208
MLE9708	8788494962	5673/2	09/09/2017	183
MLF2544	8788488377	6050/3	06/08/2017	208
MLF3631	8788495151	6050/3	10/09/2017	208
MLF9704	54298198N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MLG1965	8788490168	6050/3	16/08/2017	208
MLG6662	8788494597	7455/0	07/09/2017	218 * I
MLH3585	8788494637	7455/0	07/09/2017	218 * I
MLH5737	8788494842	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLH7368	8788494964	7455/0	09/09/2017	218 * I
MLI1154	8788495825	6050/3	14/09/2017	208
MLI5126	8788491413	7455/0	22/08/2017	218 * I
MLJ3073	8788494664	7463/0	07/09/2017	218 * II
MLJ3073	8788494667	7471/0	07/09/2017	218 * III
MLJ3073	8788494668	7455/0	07/09/2017	218 * I
MLJ3073	8788494672	7471/0	07/09/2017	218 * III
MLJ3073	8788494837	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLJ3073	8788494839	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLJ3073	8788494853	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLJ3073	8788494856	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLJ3073	8788494863	7455/0	08/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLJ3073	8788494878	7471/0	08/09/2017	218 * III
MLJ3073	8788495053	7463/0	09/09/2017	218 * II
MLJ3073	8788495066	7463/0	09/09/2017	218 * II
MLJ3073	8788495074	7455/0	09/09/2017	218 * I
MLJ3073	8788495075	7463/0	09/09/2017	218 * II
MLJ3073	8788495303	7471/0	10/09/2017	218 * III
MLJ3073	8788495304	7463/0	10/09/2017	218 * II
MLJ4965	8788489853	6050/3	14/08/2017	208
MLJ6346	8788494695	6050/3	07/09/2017	208
MLJ6465	8788490018	6050/3	15/08/2017	208
MLL3048	8788494708	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLL4892	8788490212	7455/0	16/08/2017	218 * I
MLL8580	8788495236	6050/3	10/09/2017	208
MLM2047	8788490962	5673/2	20/08/2017	183
MLM9749	8788494758	6050/3	08/09/2017	208
MLN1005	54296339N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MLN7949	8788494431	6050/3	06/09/2017	208
MLN8073	8788494968	5673/2	09/09/2017	183
MLO1119	54296338N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MLO3811	8788494339	5673/2	06/09/2017	183
MLO8138	8788494481	6050/3	06/09/2017	208
MLP1200	8788495689	7455/0	13/09/2017	218 * I
MLP1320	8788493534	7471/0	02/09/2017	218 * III
MLP6075	8788490165	7455/0	16/08/2017	218 * I
MLR4451	8788495185	6050/3	10/09/2017	208
MLR6951	8788490026	7455/0	15/08/2017	218 * I
MLS1506	8788492384	6050/3	26/08/2017	208
MLS1586	8788495267	5673/2	10/09/2017	183
MLU6380	8788494385	6050/3	06/09/2017	208
MLV2830	8788490857	5673/2	20/08/2017	183
MLV4538	8788495165	5673/2	10/09/2017	183
MLW1852	8788494341	6050/3	06/09/2017	208
MLW6969	8788494989	7455/0	09/09/2017	218 * I
MLW7648	8788495642	7455/0	13/09/2017	218 * I
MLX0072	8788495032	5673/2	09/09/2017	183
MLX6058	8788494884	7455/0	08/09/2017	218 * I
MLX6058	8788495141	7463/0	10/09/2017	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLY4678	8788494786	5673/2	08/09/2017	183
MLY6479	8788489596	7471/0	13/08/2017	218 * III
MLY8484	8788490353	7463/0	17/08/2017	218 * II
MMA3907	54296303N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MMC7742	8788490356	6050/3	17/08/2017	208
MMC9467	54296266N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MMF4895	8788490182	6050/3	16/08/2017	208
MMF7372	8788494342	7455/0	06/09/2017	218 * I
MMH0801	8788490690	7455/0	19/08/2017	218 * I
MMH5887	8788495685	7455/0	13/09/2017	218 * I
MMI5139	8788495325	7455/0	11/09/2017	218 * I
MMI5139	8788495363	7455/0	11/09/2017	218 * I
MMI6767	8788483718	7455/0	13/07/2017	218 * I
MMJ5535	8788489866	6050/3	14/08/2017	208
MMK4117	8788495443	5673/2	11/09/2017	183
MML6759	8788494895	7455/0	09/09/2017	218 * I
MMM0293	8788489155	7455/0	10/08/2017	218 * I
MMM3250	8788495638	7455/0	13/09/2017	218 * I
MMM9354	8788494730	7455/0	08/09/2017	218 * I
MOW9517	8788490076	7455/0	15/08/2017	218 * I
MRB2585	8788495621	7455/0	13/09/2017	218 * I
MZX2135	8788490427	6050/3	17/08/2017	208
NEQ7483	8788494318	5673/2	06/09/2017	183
NKV0008	8788495623	6050/3	13/09/2017	208
NSX9058	8788490044	6050/3	15/08/2017	208
NWG9583	8788491570	7455/0	23/08/2017	218 * I
OFW3039	8788489807	7455/0	14/08/2017	218 * I
OHC2107	8788489974	5673/2	15/08/2017	183
OIL9576	8788489914	5673/2	14/08/2017	183
OKE0143	8788495240	7463/0	10/09/2017	218 * II
OKH0490	8788495499	6050/3	12/09/2017	208
OKH1075	8788488836	5673/2	08/08/2017	183
OLT4308	8788489742	5673/2	13/08/2017	183
PEG6730	8788494987	7455/0	09/09/2017	218 * I
PER7794	8788491222	5673/2	21/08/2017	183
QHA6139	8788490779	7455/0	20/08/2017	218 * I
QHB1520	8788494326	7455/0	06/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHB8313	8788491010	7455/0	18/08/2017	218 * I
QHB8455	8788495641	7455/0	13/09/2017	218 * I
QHB9075	8788489704	7455/0	13/08/2017	218 * I
QHC0942	54296317N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
QHC2001	8788495262	7455/0	10/09/2017	218 * I
QHC2163	8788495130	6050/3	10/09/2017	208
QHC3137	8788494689	6050/3	07/09/2017	208
QHC7749	8788495420	7455/0	11/09/2017	218 * I
QHD4392	8788494789	6050/3	08/09/2017	208
QHE8566	8788490248	7455/0	16/08/2017	218 * I
QHF1121	8788495108	7455/0	10/09/2017	218 * I
QHF2126	8788490028	7455/0	15/08/2017	218 * I
QHF3687	8788494845	7463/0	08/09/2017	218 * II
QHF7016	8788490435	5673/2	17/08/2017	183
QHJ0993	8788490425	7455/0	17/08/2017	218 * I
QHJ3783	8788494485	6050/3	06/09/2017	208
QHJ4612	8788493836	7455/0	03/09/2017	218 * I
QHJ5183	8788494545	5673/2	07/09/2017	183
QHJ5183	8788494602	7455/0	07/09/2017	218 * I
QHJ7268	8788494827	5673/2	08/09/2017	183
QHK9176	8788490400	6050/3	17/08/2017	208
QHL0438	8788489533	5673/2	12/08/2017	183
QHM1586	8788491437	6050/3	22/08/2017	208
QHM8128	54286741N	5002/0	11/08/2017	257 § 8º
QHN2465	8788490403	6050/3	17/08/2017	208
QHN4007	8788495533	6050/3	12/09/2017	208
QHN4269	8788495009	7455/0	09/09/2017	218 * I
QHN8451	8788495257	6050/3	10/09/2017	208
QHO3600	8788494630	7455/0	07/09/2017	218 * I
QHP7042	8788495223	7455/0	10/09/2017	218 * I
QHP9790	8788494513	7455/0	07/09/2017	218 * I
QHQ7500	8788495437	7455/0	11/09/2017	218 * I
QHS5418	8788494216	7455/0	05/09/2017	218 * I
QHS8274	8788495210	5673/2	10/09/2017	183
QHT0274	8788494784	7455/0	08/09/2017	218 * I
QHT1376	8788495573	7463/0	12/09/2017	218 * II
QHT2878	8788495412	7455/0	11/09/2017	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QHT3646	54296302N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
QHT7069	8788494601	7455/0	07/09/2017	218 * I
QHU5845	8788490016	7455/0	15/08/2017	218 * I
QHU7270	8788491202	6050/3	21/08/2017	208
QHU7270	8788491220	6050/3	21/08/2017	208
QHU9205	8788491053	7455/0	18/08/2017	218 * I
QHV9527	8788495559	5673/2	12/09/2017	183
QHW6345	8788495102	7463/0	10/09/2017	218 * II
QHW7924	8788494347	6050/3	06/09/2017	208
QHW9319	8788487447	7455/0	01/08/2017	218 * I
QHY4055	8788490089	7455/0	15/08/2017	218 * I
QHY5153	8788495184	7455/0	10/09/2017	218 * I
QHZ1256	8788494557	7455/0	07/09/2017	218 * I
QIA8465	8788493899	5673/2	03/09/2017	183
QIB5023	8788494567	6050/3	07/09/2017	208
QIB5874	54298213N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
QIB7732	8788494429	5673/2	06/09/2017	183
QIC1565	8788489728	7455/0	13/08/2017	218 * I
QIC4330	8788490666	7455/0	19/08/2017	218 * I
QIC8282	8788495277	5673/2	10/09/2017	183
QID0818	8788495528	6050/3	12/09/2017	208
QID1966	8788494801	7455/0	08/09/2017	218 * I
QID5295	8788495266	6050/3	10/09/2017	208
QIF0122	8788495284	6050/3	10/09/2017	208
QIF1603	8788490136	7455/0	16/08/2017	218 * I
QIF2825	8788495317	7463/0	11/09/2017	218 * II
QIG3222	8788494647	5673/2	07/09/2017	183
QIH1174	8788495741	6050/3	14/09/2017	208
QIJ4744	8788494546	7463/0	07/09/2017	218 * II
QIJ9655	8788495399	6050/3	11/09/2017	208
QIK5006	8788494936	7455/0	09/09/2017	218 * I
QIK9990	54296335N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
QIL3763	54293645N	5002/0	01/09/2017	257 § 8º
QIL6575	8788489925	6050/3	14/08/2017	208
QIL6655	54296310N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
QIM1874	8788490712	5673/2	19/08/2017	183
QIM6361	8788495091	5673/2	09/09/2017	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
QIM7496	54296319N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
QIM8200	54296271N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
QIO6205	8788490796	7455/0	20/08/2017	218 *I
QIR0081	8788495031	6050/3	09/09/2017	208
QIR0160	8788490598	6050/3	19/08/2017	208
QIR0550	8788489703	7455/0	13/08/2017	218 *I
QIR7346	8788489580	7455/0	12/08/2017	218 *I
QIV5210	8788494504	7455/0	07/09/2017	218 *I
QIW8942	8788487621	6050/3	02/08/2017	208
QJD9980	8788491576	7455/0	23/08/2017	218 *I
QJO2000	8788495115	7455/0	10/09/2017	218 *I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 23

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 788 519/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADN5115	8788480581	6050/3	25/06/2017	R\$ 293,47	208
ADY0495	8788484010	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
AFP1155	8788484119	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
AFQ5082	8788486638	6050/3	28/07/2017	R\$ 293,47	208
AFS0041	8788477436	7455/0	09/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
AFX0875	8788481833	5673/2	01/07/2017	R\$ 130,16	183
AIA6348	8788483841	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
AJB7245	8788478393	6050/3	13/06/2017	R\$ 293,47	208
AJS9777	8788478417	6050/3	14/06/2017	R\$ 293,47	208
AJX9493	8788483427	7455/0	11/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
AKT5324	8788483898	6050/3	14/07/2017	R\$ 293,47	208
ALM3213	8788478198	7471/0	12/06/2017	R\$ 880,40	218 * III
AMC4769	8788476074	5673/2	31/05/2017	R\$ 130,16	183
ANG8311	8788484376	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
ANL1914	8788477737	6050/3	10/06/2017	R\$ 293,47	208
ANO5560	8788484312	6050/3	16/07/2017	R\$ 293,47	208
AOR4085	8788484910	7455/0	19/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
AQM0709	8788484004	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
ARS2331	8788482856	7455/0	08/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
ARS2331	8788483926	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
ARS2331	8788483927	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
ARZ2552	8788477761	6050/3	10/06/2017	R\$ 293,47	208
ASU7035	8788484096	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
ATT8650	8788483709	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
AUS4452	8788479940	5673/2	22/06/2017	R\$ 130,16	183
AWR3528	8788485007	6050/3	20/07/2017	R\$ 293,47	208

1 / 23

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AXB9577	8788481108	6050/3	28/06/2017	R\$ 293,47	208
AYM3897	8788478353	6050/3	13/06/2017	R\$ 293,47	208
AZD7987	8788483706	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
BMM6286	8788484606	7455/0	17/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
BQY5957	8788484295	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CHC3114	8788479675	7455/0	20/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CIG0108	8788483733	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
CIP0110	54277991N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
CIR6181	8788474311	5673/2	20/05/2017	R\$ 130,16	183
CLP3719	8788476284	7463/0	02/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
CMC0855	8788479171	7455/0	18/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788479172	7455/0	18/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788479182	7455/0	18/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788479183	7455/0	18/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788479378	7455/0	19/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788479379	7455/0	19/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788479380	7455/0	19/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788480115	7455/0	23/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788483871	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788484337	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788484339	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CMC0855	8788484340	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CML8698	8788475830	7455/0	29/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
CML8698	8788477141	7455/0	07/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CML8698	8788477164	7455/0	07/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CNT3059	8788478390	7455/0	13/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
CNY2559	8788483741	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CNY2559	8788483743	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CRD5632	8788483864	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CRD5632	8788484019	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CRG6722	8788483508	7455/0	11/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CSC1126	8788485819	7455/0	23/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
CSQ4725	8788480002	6050/3	22/06/2017	R\$ 293,47	208
CVS9073	8788486506	6050/3	27/07/2017	R\$ 293,47	208
CYY8251	8788483586	7463/0	12/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
CZQ3320	8788484274	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
CZX2956	8788485963	5673/2	24/07/2017	R\$ 130,16	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CZZ1071	54273088N	5002/0	04/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
DDO8958	8788477520	7463/0	09/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
DDQ3030	8788483809	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DDX5224	8788481830	7455/0	01/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DDX5224	8788482448	5673/2	06/07/2017	R\$ 130,16	183
DEF5553	8788484332	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DGB3718	8788478629	6050/3	15/06/2017	R\$ 293,47	208
DHV1730	8788484569	5673/2	17/07/2017	R\$ 130,16	183
DIM8266	8788484657	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208
DJC9891	8788474893	5673/2	24/05/2017	R\$ 130,16	183
DKN9633	54277982N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
DMB9755	8788483191	7455/0	09/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DPR6603	8788483794	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DPY0470	8788483385	7471/0	11/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
DPY0470	8788483600	7471/0	12/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
DQD2252	8788480331	5673/2	24/06/2017	R\$ 130,16	183
DRF5411	8788477765	7455/0	10/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
DRM2954	8788484009	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DUH3705	8788470054	7455/0	29/04/2017	R\$ 130,16	218 * I
DUU7822	8788481534	7455/0	02/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DWL5627	8788475507	7455/0	27/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
DWM2267	8788484508	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
DYG7877	8788480035	6050/3	22/06/2017	R\$ 293,47	208
EAL5080	8788474323	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
EAR7878	8788474292	7455/0	20/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
EBF1677	8788484686	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
EBO6519	8788476673	7455/0	04/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
EBO6519	8788478131	5673/2	12/06/2017	R\$ 130,16	183
EDC1821	8788481482	5673/2	02/07/2017	R\$ 130,16	183
EGF9723	8788473575	7455/0	15/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
EGG1222	8788477043	5673/2	06/06/2017	R\$ 130,16	183
EGO7258	8788483592	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
EGT9557	8788486951	6050/3	29/07/2017	R\$ 293,47	208
ELN1907	8788477792	5673/2	09/06/2017	R\$ 130,16	183
EPJ1778	8788473855	7455/0	18/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
EQN4620	8788486695	7455/0	28/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
ERZ2782	8788479465	6050/3	19/06/2017	R\$ 293,47	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
EWL6011	8788475097	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
EXY7914	8788473823	7455/0	18/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
EZT5713	8788478587	7455/0	15/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
FJA6445	8788483129	7455/0	09/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
FJD1744	8788477653	6050/3	10/06/2017	R\$ 293,47	208
FKA2246	8788484895	6050/3	19/07/2017	R\$ 293,47	208
FRU4647	8788483751	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
FSB5755	8788484163	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
FUU2950	8788480775	5673/2	26/06/2017	R\$ 130,16	183
GLJ5571	8788476026	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
GPD7248	8788476195	6050/3	01/06/2017	R\$ 293,47	208
GRV6053	54277973N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
HBL8215	8788484247	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
HLP8918	8788477691	7455/0	10/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
HPQ1935	8788479515	7455/0	18/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
IAZ9142	8788485621	7455/0	23/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IBG5915	8788483899	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IBV1861	8788472431	6050/3	15/05/2017	R\$ 293,47	208
ICJ9907	8788484068	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IDV5290	8788485551	7455/0	22/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IFX6417	8788481592	7455/0	02/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IGL6104	8788480514	7455/0	25/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
IGN9180	8788475713	7455/0	28/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
IIO0980	54270249N	5002/0	23/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
IJU2358	8788483907	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
IIX4456	8788476474	7455/0	03/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
IIX4456	8788476486	6050/3	03/06/2017	R\$ 293,47	208
IJS6339	8788483458	6050/3	11/07/2017	R\$ 293,47	208
IJV4059	8788475968	5673/2	30/05/2017	R\$ 130,16	183
IKD7506	8788484248	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
IKY0990	8788481675	5673/2	01/07/2017	R\$ 130,16	183
ILM1063	8788484182	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
ILU2922	8788468605	7455/0	22/04/2017	R\$ 130,16	218 * I
IMG7760	8788484706	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IMK7289	8788476097	5673/2	31/05/2017	R\$ 130,16	183
IMM3304	8788478374	7463/0	13/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
IMO2590	8788484580	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IMS6476	8788476704	6050/3	04/06/2017	R\$ 293,47	208
IMY5896	8788473554	7455/0	14/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
IMY5896	8788474668	6050/3	23/05/2017	R\$ 293,47	208
INP4796	8788473348	7455/0	14/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
INW7019	8788483823	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
IOA4309	8788484486	5673/2	16/07/2017	R\$ 130,16	183
IOA8644	8788484683	7471/0	18/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
IOA8644	8788484778	7471/0	18/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
IOK4179	8788484329	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
IOV0520	8788475484	7463/0	27/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
IOW0936	8788483791	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IPD8792	8788483856	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IPD8792	8788484030	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IPF8722	8788484190	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IPO9819	8788476568	7455/0	03/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
IPU4474	8788477972	6050/3	11/06/2017	R\$ 293,47	208
IQL3698	54277990N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
IQL6735	8788479091	5673/2	17/06/2017	R\$ 130,16	183
IRM9029	8788476856	7455/0	05/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
IRT3780	8788474843	5673/2	24/05/2017	R\$ 130,16	183
IRX3565	8788476766	5673/2	04/06/2017	R\$ 130,16	183
ISJ0410	8788476262	6050/3	01/06/2017	R\$ 293,47	208
ISK9110	54278390N	5002/0	17/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
ISZ9000	8788478335	5673/2	13/06/2017	R\$ 130,16	183
ITD0182	8788484371	6050/3	16/07/2017	R\$ 293,47	208
IUA7695	54277937N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
IUA7695	54277938N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
IUA7695	8788483546	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IUA7695	8788484314	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
IUR5538	8788483749	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IVO9311	54258211N	5002/0	26/05/2017	R\$ 191,54	257 § 8º
IWE2763	8788476234	5673/2	01/06/2017	R\$ 130,16	183
IXD8541	8788484048	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
IXM2008	54258203N	5002/0	26/05/2017	R\$ 85,13	257 § 8º
JCR0889	8788474639	7455/0	22/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
JPC1010	8788483583	7455/0	10/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
JPL2199	8788485006	5673/2	20/07/2017	R\$ 130,16	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KNB3567	8788476559	5673/2	03/06/2017	R\$ 130,16	183
KOR0848	8788474197	6050/3	20/05/2017	R\$ 293,47	208
KXU0732	8788485026	7455/0	20/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LBP1804	8788476863	5673/2	05/06/2017	R\$ 130,16	183
LCD5575	8788476051	7455/0	31/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LCX7160	8788483672	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
LPV2028	8788474330	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LRG0227	8788482152	7455/0	04/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LWW8166	8788483124	7463/0	09/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
LWX0641	8788474186	7455/0	20/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LWY1498	8788474672	5673/2	23/05/2017	R\$ 130,16	183
LWZ0930	8788483748	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LWZ9770	8788483896	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
LXA1609	8788484267	5673/2	15/07/2017	R\$ 130,16	183
LXA9847	8788485271	7455/0	21/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LXB2097	8788483570	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
LXB5213	8788475057	5673/2	25/05/2017	R\$ 130,16	183
LXD1385	8788483969	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LXK9472	8788483683	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
LXN4254	8788475072	7455/0	25/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LXN6259	8788484210	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
LXQ1928	8788484362	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LXR4595	54278004N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
LXR5563	8788478349	6050/3	13/06/2017	R\$ 293,47	208
LXR8994	8788480900	5673/2	27/06/2017	R\$ 130,16	183
LXT1113	8788480837	7471/0	27/06/2017	R\$ 880,40	218 * III
LXT1113	8788480966	7463/0	27/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
LXW1155	8788477848	7455/0	11/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
LXZ5601	8788473732	5673/2	17/05/2017	R\$ 130,16	183
LYE2079	8788483986	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
LYE8165	8788483804	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LYH8273	8788478024	6050/3	11/06/2017	R\$ 293,47	208
LYN4093	54277994N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
LYQ1430	8788483200	6050/3	09/07/2017	R\$ 293,47	208
LYQ9537	8788483555	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LYS0696	8788484047	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
LYU0505	8788478640	7455/0	15/06/2017	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYU5937	8788477528	7455/0	09/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
LYX3416	8788484260	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LYY1933	8788474959	7463/0	24/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
LYY2728	8788477601	5673/2	10/06/2017	R\$ 130,16	183
LYZ1539	8788484139	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZC2146	8788486368	7455/0	27/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZE3678	8788475174	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZN8081	8788475271	7455/0	18/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZN8081	8788475274	7455/0	20/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZQ6242	8788475693	7455/0	28/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZT6734	8788474094	6050/3	19/05/2017	R\$ 293,47	208
LZU3929	8788478772	6050/3	15/06/2017	R\$ 293,47	208
LZU4802	8788484717	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZV8476	8788479759	7455/0	21/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZW0969	8788475881	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZW4864	8788476141	7455/0	01/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
LZX0522	8788484410	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MAI5901	8788476450	5673/2	02/06/2017	R\$ 130,16	183
MAJ2648	8788477426	7455/0	09/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAK9467	8788484398	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MAL0618	8788484550	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAL6660	8788483229	6050/3	10/07/2017	R\$ 293,47	208
MAN2669	8788484463	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAN2669	8788484568	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAN3549	8788484487	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAN7215	8788476123	7455/0	31/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAN9300	8788483535	7463/0	12/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MAN9300	8788483560	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAN9300	8788484193	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAN9300	8788484279	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MAO4627	8788484097	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAP1782	8788483902	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MAS0666	8788483681	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MAV5955	8788484158	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MAW2275	8788483623	5673/2	12/07/2017	R\$ 130,16	183
MAY5197	8788483523	6050/3	11/07/2017	R\$ 293,47	208
MBA0630	8788475056	7463/0	25/05/2017	R\$ 195,23	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBD0823	8788481968	7455/0	03/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MBH4942	8788475116	7463/0	26/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MBI5291	8788481630	5673/2	02/07/2017	R\$ 130,16	183
MBI8572	8788483559	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MBI9535	54275600N	5002/0	07/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MBJ0243	8788483613	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
MBK4852	8788483798	7463/0	13/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MBK5006	8788484215	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MBM6706	8788477707	7463/0	10/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
MBP2022	8788484358	6050/3	16/07/2017	R\$ 293,47	208
MBP4468	8788474410	6050/3	21/05/2017	R\$ 293,47	208
MBS5952	8788474053	6050/3	19/05/2017	R\$ 293,47	208
MBT5145	8788483710	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MBT9473	8788476776	7455/0	04/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MBU5010	8788483626	7463/0	12/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MBW4315	8788484073	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MBW5100	8788484002	6050/3	14/07/2017	R\$ 293,47	208
MBX3592	8788483939	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MBZ2124	8788484211	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MBZ6754	8788482304	7455/0	05/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCA3952	8788476499	6050/3	03/06/2017	R\$ 293,47	208
MCA9772	8788483887	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCB6878	8788483720	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCC4902	8788483837	7463/0	13/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MCC5091	8788475904	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCD5264	8788475758	7471/0	29/05/2017	R\$ 880,40	218 * III
MCD5264	8788476114	7471/0	31/05/2017	R\$ 880,40	218 * III
MCE5515	8788483233	6050/3	10/07/2017	R\$ 293,47	208
MCF1057	8788475673	7463/0	28/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MCJ8871	8788483884	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
MCM9345	8788483976	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCQ4181	8788484364	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MCQ9987	8788482123	5673/2	04/07/2017	R\$ 130,16	183
MCT6927	8788483717	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCU1235	8788483779	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCV5612	8788475451	7455/0	27/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MCX1158	8788483318	7455/0	10/07/2017	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCY1047	8788476066	5673/2	31/05/2017	R\$ 130,16	183
MCY7528	8788476796	6050/3	04/06/2017	R\$ 293,47	208
MDB5031	8788479168	7455/0	18/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDC3373	8788473967	6050/3	19/05/2017	R\$ 293,47	208
MDC4763	54277981N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MDC8644	8788484022	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDD1410	8788484352	6050/3	16/07/2017	R\$ 293,47	208
MDD1410	8788484354	6050/3	16/07/2017	R\$ 293,47	208
MDF5452	8788483554	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
MDF5452	8788484155	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDF5452	8788484598	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208
MDF5452	8788484623	7455/0	17/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDF7127	8788483985	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
MDF8025	8788483781	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MDG5035	8788472612	6050/3	13/05/2017	R\$ 293,47	208
MDG5169	8788483652	7463/0	12/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MDH6127	8788466425	6050/3	10/04/2017	R\$ 293,47	208
MDI8935	8788481260	7455/0	29/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDJ7562	8788475242	7463/0	16/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MDL4215	8788484103	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MDL6281	8788477454	5673/2	09/06/2017	R\$ 130,16	183
MDM6935	8788474665	6050/3	23/05/2017	R\$ 293,47	208
MDO8830	8788482865	7471/0	08/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MDP7879	8788475179	7455/0	17/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDQ3252	8788475151	7455/0	20/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDQ6732	8788475280	7455/0	22/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDR4643	8788484225	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDR6591	8788476964	5673/2	06/06/2017	R\$ 130,16	183
MDS7389	8788483842	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDT0426	8788475009	7455/0	25/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDT4075	8788475924	5673/2	30/05/2017	R\$ 130,16	183
MDT5398	8788484242	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDT9030	8788472495	7455/0	11/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDU1541	8788475440	7463/0	27/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MDW2747	54266690N	5002/0	19/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MDW3097	8788477221	7455/0	07/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDX0274	8788475650	7455/0	28/05/2017	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDX2323	8788479661	7455/0	20/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDX2930	8788474283	5673/2	20/05/2017	R\$ 130,16	183
MDX2930	8788474284	6050/3	20/05/2017	R\$ 293,47	208
MDX8162	8788475244	6050/3	26/05/2017	R\$ 293,47	208
MDY1222	8788483752	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MDY9487	8788483845	7471/0	13/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MDZ7951	8788483228	7455/0	10/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEB5536	8788484809	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEC0792	8788483661	7463/0	13/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MEC0792	8788483662	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEC0792	8788483840	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MEC0792	8788483847	7463/0	13/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MEC0792	8788484077	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MED0890	8788483963	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MED9727	8788485132	7463/0	20/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MEE8123	8788481780	7455/0	01/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEG1077	8788475684	6050/3	28/05/2017	R\$ 293,47	208
MEI7254	8788482133	7455/0	04/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEL4257	8788482252	5673/2	05/07/2017	R\$ 130,16	183
MEL7798	8788484660	5673/2	17/07/2017	R\$ 130,16	183
MEM4534	54277138N	5002/0	13/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MEN1160	8788475004	5673/2	25/05/2017	R\$ 130,16	183
MER8625	8788483658	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MER8625	8788483659	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MET1457	8788471360	7455/0	05/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MET1457	8788471379	7455/0	05/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MET5286	8788486748	7455/0	29/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEV6311	8788484653	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208
MEV7962	8788473923	7455/0	18/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEV8797	8788484561	5673/2	17/07/2017	R\$ 130,16	183
MEX7173	8788477125	5673/2	07/06/2017	R\$ 130,16	183
MEY4338	8788483774	7455/0	28/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MEZ2752	8788478369	5673/2	13/06/2017	R\$ 130,16	183
MEZ4208	54281507N	5002/0	28/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MEZ4288	54258836N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MEZ7977	8788482323	6050/3	05/07/2017	R\$ 293,47	208
MFA1137	8788484181	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFA7272	8788476480	7455/0	03/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFA8446	8788483835	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MFB7650	8788484383	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFD9985	8788473690	7455/0	17/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFE0788	8788474814	7455/0	24/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFF1885	8788476369	7455/0	02/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFG1562	8788475807	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFG1562	8788475818	7463/0	25/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MFG7361	8788483676	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFH8653	8788483878	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFJ2114	8788484870	7455/0	19/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFK8050	8788483667	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFK8050	8788484321	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MFK8419	8788475521	6050/3	27/05/2017	R\$ 293,47	208
MFK9670	8788479698	7455/0	21/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFL9799	8788475186	7463/0	20/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MFN1618	8788484160	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MFN3838	8788477916	7455/0	11/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFO3059	8788484481	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFR2606	54258328N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MFR2880	8788482915	6050/3	08/07/2017	R\$ 293,47	208
MFS1728	54277944N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MFS2955	8788483633	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
MFT7053	8788483971	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFT7102	54281471N	5002/0	28/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MFU3600	8788477962	7455/0	11/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFU5759	8788476538	6050/3	03/06/2017	R\$ 293,47	208
MFV0367	8788483869	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFV0492	8788475003	5673/2	25/05/2017	R\$ 130,16	183
MFY1677	54258444N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MFY1677	54258828N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MFY9714	8788483851	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
MFY1712	8788483669	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFY9914	8788484350	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFY9928	8788484214	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MFZ2325	8788484191	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MGA9859	8788482621	7455/0	07/07/2017	R\$ 130,16	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGB5598	8788477289	7455/0	08/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGC6563	8788476375	7455/0	02/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGD6337	8788483762	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGD8887	8788484616	5673/2	17/07/2017	R\$ 130,16	183
MGE4179	54278003N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MGE6156	8788485566	5673/2	22/07/2017	R\$ 130,16	183
MGE7804	8788481744	7455/0	01/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGF0724	8788476670	6050/3	03/06/2017	R\$ 293,47	208
MGF0942	8788484799	5673/2	18/07/2017	R\$ 130,16	183
MGF2212	54248795N	5002/0	27/04/2017	R\$ 191,54	257 § 8º
MGF2236	8788484420	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGF2759	8788477696	7455/0	10/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGG9479	8788478658	7455/0	15/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGH2781	8788483788	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGH7042	8788483214	7455/0	10/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGI9976	8788483529	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGJ7073	8788483679	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGJ7073	8788484727	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGJ9710	8788438364	6050/3	29/11/2016	R\$ 293,47	208
MGJ9710	8788447170	7455/0	07/01/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGK2817	8788484092	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGL2534	8788479720	7455/0	21/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGL6229	8788483530	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGM0179	8788484156	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGM8656	8788474363	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGN4728	8788477637	7463/0	10/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
MGO4419	8788483697	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGO5649	54277983N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MGP3272	8788478553	6050/3	14/06/2017	R\$ 293,47	208
MGQ3416	8788475945	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGQ6026	8788484239	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGR8149	8788477065	6050/3	06/06/2017	R\$ 293,47	208
MGR9256	54260938N	5002/0	30/05/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MGR9820	54277958N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MGS1699	8788479477	6050/3	19/06/2017	R\$ 293,47	208
MGS2230	8788477620	7455/0	10/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGS5777	54277942N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGT2305	8788483955	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGU1911	54277984N	5002/0	14/07/2017	R\$ 880,40	257 § 8º
MGU1911	54278957N	5002/0	20/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MGU1911	8788484133	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MGU6424	8788477857	7455/0	11/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGU8112	8788483836	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGX1983	8788480431	6050/3	24/06/2017	R\$ 293,47	208
MGX4538	8788483738	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGX6901	8788484131	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MGX8381	8788482593	6050/3	07/07/2017	R\$ 293,47	208
MGY2828	8788478533	7455/0	14/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MGY4568	54258515N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MHA3316	8788486734	7455/0	28/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHB3129	8788483810	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHB4596	8788477841	5673/2	11/06/2017	R\$ 130,16	183
MHB7993	8788481824	7455/0	01/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHE2145	8788482544	7455/0	07/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHE6203	8788475118	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHG8848	8788486629	6050/3	28/07/2017	R\$ 293,47	208
MHG9987	8788483593	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHH2551	54277967N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MHI0454	8788482869	7455/0	08/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHJ2330	8788476268	7455/0	02/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHK7775	8788484774	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHL4719	54277996N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MHL7616	8788484017	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHL9265	8788483846	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
MHN3993	8788475026	5673/2	25/05/2017	R\$ 130,16	183
MHN5732	8788475113	6050/3	26/05/2017	R\$ 293,47	208
MHQ2148	8788482274	7455/0	05/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHR3654	8788484175	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MHR9331	8788483640	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHR9331	8788483848	7463/0	13/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MHR9331	8788483853	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHR9331	8788484014	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MHR9331	8788484035	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MHR9331	8788484036	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHR9331	8788484291	7471/0	15/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MHR9331	8788484293	7471/0	15/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MHR9331	8788484296	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHT3057	8788484733	6050/3	18/07/2017	R\$ 293,47	208
MHU3079	8788474906	7455/0	24/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHU6195	8788483695	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
MHV3687	8788478087	6050/3	12/06/2017	R\$ 293,47	208
MHW7869	8788477281	6050/3	08/06/2017	R\$ 293,47	208
MHX2720	8788482958	7455/0	05/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MHX9906	54266572N	5002/0	19/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MHZ9065	54277957N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MIB8462	8788484720	6050/3	18/07/2017	R\$ 293,47	208
MIC3964	8788483803	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
MIC7472	54277932N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MID1292	8788480796	7455/0	26/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MID5125	8788474719	7455/0	23/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MID7999	8788483875	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIE1522	54266592N	5002/0	19/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MIE3535	8788484187	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIE7449	8788482839	7455/0	08/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIE9716	8788484676	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIF1843	8788483651	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
MIF7891	8788475927	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIF7891	8788475930	5673/2	30/05/2017	R\$ 130,16	183
MIH1619	54277970N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MIH2794	8788487007	7455/0	30/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIH7109	8788474494	5673/2	21/05/2017	R\$ 130,16	183
MII1622	8788480764	7455/0	26/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MII3415	54278970N	5002/0	20/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MIJ7573	8788474369	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIJ7573	8788474370	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIJ7587	8788483758	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
MIK1726	8788474663	7463/0	23/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MIK2342	8788483507	6050/3	11/07/2017	R\$ 293,47	208
MIK2342	8788483665	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIK2404	8788476095	7455/0	31/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIK3304	8788474317	5673/2	20/05/2017	R\$ 130,16	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIK4829	8788479057	7455/0	17/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIK8772	54258287N	5002/0	26/05/2017	R\$ 191,54	257 § 8º
MIK9528	8788485905	6050/3	24/07/2017	R\$ 293,47	208
MIL4880	8788484166	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MIO3429	8788475526	7455/0	27/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIO5265	8788480305	7463/0	24/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
MIP3959	8788483383	6050/3	11/07/2017	R\$ 293,47	208
MIP4349	8788478186	5673/2	12/06/2017	R\$ 130,16	183
MIP9451	8788483818	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
MIQ0006	8788483866	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIQ8987	8788475224	7455/0	20/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIR6562	8788483520	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIS2362	8788483705	7463/0	13/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MIS6162	54277972N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MIS6532	8788483801	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MIS8005	54258442N	5002/0	26/05/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MIT0395	8788480411	7455/0	24/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIT6736	54258224N	5002/0	26/05/2017	R\$ 85,13	257 § 8º
MIT8138	8788483978	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIU3446	54278008N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MIU9812	8788475990	6050/3	30/05/2017	R\$ 293,47	208
MIV2288	8788479917	6050/3	22/06/2017	R\$ 293,47	208
MIV8531	8788472631	5673/2	13/05/2017	R\$ 130,16	183
MIV8594	54281525N	5002/0	28/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MIV8653	54277961N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MIV8761	8788486958	7455/0	29/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIW6515	8788483401	7455/0	11/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIW8875	54277959N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MIX2208	8788478979	7455/0	17/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIX5166	8788475582	6050/3	27/05/2017	R\$ 293,47	208
MIY4385	8788475854	7455/0	29/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MIZ0055	8788481469	5673/2	30/06/2017	R\$ 130,16	183
MIZ0820	8788477695	6050/3	10/06/2017	R\$ 293,47	208
MIZ2907	54258528N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MJA7132	8788480338	7455/0	24/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJB2085	8788474731	7455/0	18/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJB4314	54281527N	5002/0	28/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJD0306	54281504N	5002/0	28/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MJD8285	54281520N	5002/0	28/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MJE2059	8788481399	5673/2	30/06/2017	R\$ 130,16	183
MJE2302	8788475958	5673/2	30/05/2017	R\$ 130,16	183
MJE8013	8788475380	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJF2768	8788477107	7455/0	07/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJF4898	8788479579	7455/0	20/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJH0121	8788483617	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJH2078	8788481504	7455/0	02/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJI0889	8788479408	7455/0	19/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJJ0164	8788477165	7455/0	07/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJJ8819	8788473528	7455/0	17/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJK2240	8788474487	5673/2	21/05/2017	R\$ 130,16	183
MJK9355	8788484218	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MJN3747	8788483548	7463/0	12/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MJN5881	54277979N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MJN5922	8788483582	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJN7602	8788476908	6050/3	05/06/2017	R\$ 293,47	208
MJN7835	8788481204	7463/0	29/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
MJN9077	8788485108	6050/3	20/07/2017	R\$ 293,47	208
MJP6641	54277917N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MJP6744	8788482088	7455/0	04/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJQ9231	8788471920	6050/3	08/05/2017	R\$ 293,47	208
MJR7102	8788484216	5673/2	15/07/2017	R\$ 130,16	183
MJR7699	8788484390	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJS3936	8788484146	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJS4155	8788484121	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJS6336	54281467N	5002/0	28/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MJT6235	8788482638	7455/0	07/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJU0365	8788483747	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJV1395	8788483786	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MJV2627	8788484159	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJV6345	8788478124	7455/0	12/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJW9899	8788483901	6050/3	14/07/2017	R\$ 293,47	208
MJX6861	8788475032	7455/0	25/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJY7465	8788481669	7463/0	01/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MJY7527	8788481851	5673/2	01/07/2017	R\$ 130,16	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJY8054	8788475150	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJZ5310	8788479153	5673/2	17/06/2017	R\$ 130,16	183
MJZ5586	8788484173	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MJZ8787	8788483465	7463/0	11/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MKB2233	8788476719	6050/3	04/06/2017	R\$ 293,47	208
MKB2561	8788483977	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
MKB3509	8788484170	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKB6705	8788484192	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKC5753	8788486425	7463/0	27/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MKC6262	8788484037	6050/3	14/07/2017	R\$ 293,47	208
MKD4080	8788484719	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKD4991	8788477931	7455/0	11/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKE2830	8788477309	7455/0	08/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKF4951	54258821N	5002/0	26/05/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MKF7091	8788484484	5673/2	16/07/2017	R\$ 130,16	183
MKG2201	8788483764	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
MKG5258	8788484122	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKI0675	8788483670	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKI9842	8788476085	7455/0	31/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKJ1204	54277989N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MKK4965	8788486389	7455/0	27/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKK6762	8788484125	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKM3827	8788475672	5673/2	28/05/2017	R\$ 130,16	183
MKM4930	8788484999	5673/2	20/07/2017	R\$ 130,16	183
MKM5739	8788483759	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKN2520	54277960N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MKO7087	54278006N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MKP0045	8788483597	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKP0869	8788484003	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
MKP7499	8788474558	6050/3	22/05/2017	R\$ 293,47	208
MKR0935	8788483571	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
MKR5978	8788482750	7455/0	08/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKR9221	54278985N	5002/0	20/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MKS2192	8788468344	6050/3	20/04/2017	R\$ 293,47	208
MKS2452	54258614N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MKS9157	8788483996	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKT0788	8788473656	5673/2	17/05/2017	R\$ 130,16	183

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKT3867	8788476276	7455/0	01/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MKT7692	54277947N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MKU7052	54258405N	5002/0	26/05/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MKV0450	54277968N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MKV4994	8788481673	7471/0	01/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MKV5503	8788480718	5673/2	26/06/2017	R\$ 130,16	183
MKV9316	8788484023	5673/2	14/07/2017	R\$ 130,16	183
MKW2411	8788483552	7463/0	12/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MKW2411	8788484480	7471/0	16/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MKW2411	8788484664	7463/0	17/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MKW2411	8788484671	7463/0	18/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MKX0872	8788476622	5673/2	03/06/2017	R\$ 130,16	183
MKX2438	8788486649	6050/3	28/07/2017	R\$ 293,47	208
MKY6422	8788485079	7455/0	20/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLA0655	8788475619	7455/0	28/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLB2770	8788484581	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208
MLC6134	8788486322	7463/0	26/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLC6153	8788484118	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLC6959	8788483984	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLC7528	54266824N	5002/0	19/06/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MLE1326	8788477383	7463/0	09/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLE5969	8788484916	7455/0	19/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLF3807	54277999N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MLF7221	8788479782	7463/0	21/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLF8658	8788484200	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLG3031	8788476289	7455/0	02/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLG6050	8788483831	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLG6083	8788469862	7455/0	28/04/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLG9449	8788473637	7455/0	14/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLH3767	8788475268	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLH8319	8788484305	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
MLI4063	8788479670	7455/0	20/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLI5387	8788475470	5673/2	27/05/2017	R\$ 130,16	183
MLJ2849	8788484577	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208
MLJ3073	8788484013	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLJ3073	8788484056	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLJ3073	8788484065	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLJ3073	8788484066	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MLJ3073	8788484067	7471/0	14/07/2017	R\$ 880,40	218 * III
MLJ3073	8788484071	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLJ3073	8788484285	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLJ3073	8788484297	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLJ3073	8788484298	7463/0	15/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLJ3219	8788478756	5673/2	15/06/2017	R\$ 130,16	183
MLK5508	8788476353	7455/0	02/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLK9944	8788484422	7455/0	16/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLL4892	54258377N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLM3240	54277977N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLM9564	54277945N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLN1710	8788479313	6050/3	18/06/2017	R\$ 293,47	208
MLN5888	8788474501	7455/0	21/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLO1595	54278001N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLO1869	54270293N	5002/0	23/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLO2020	8788484360	7463/0	16/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLO6101	8788483913	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLO7421	8788475133	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLP9479	8788477858	6050/3	11/06/2017	R\$ 293,47	208
MLP9479	8788478457	5673/2	14/06/2017	R\$ 130,16	183
MLQ4693	8788475900	5673/2	30/05/2017	R\$ 130,16	183
MLQ5904	54277939N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLQ8272	54277986N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLR0554	8788475297	7455/0	24/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLR0720	54277980N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLS0949	8788484025	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MLT1620	8788483637	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
MLT4040	54278966N	5002/0	20/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLU3126	8788473925	5673/2	18/05/2017	R\$ 130,16	183
MLV0581	8788478023	6050/3	11/06/2017	R\$ 293,47	208
MLV4716	54258212N	5002/0	26/05/2017	R\$ 85,13	257 § 8º
MLW5766	8788474536	7463/0	22/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MLW7220	8788475645	5673/2	28/05/2017	R\$ 130,16	183
MLX4477	8788483082	6050/3	09/07/2017	R\$ 293,47	208
MLX6109	8788467064	6050/3	14/04/2017	R\$ 293,47	208
MLY2417	8788484548	7463/0	17/07/2017	R\$ 195,23	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLZ9531	8788484890	7455/0	19/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMA0219	8788475313	7455/0	24/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMA2077	8788474943	7463/0	24/05/2017	R\$ 195,23	218 * II
MMA4041	8788483636	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMA5655	8788484556	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208
MMB2143	8788477514	6050/3	09/06/2017	R\$ 293,47	208
MMC1561	8788481582	7455/0	02/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMD7280	8788477508	6050/3	09/06/2017	R\$ 293,47	208
MMF1027	8788485069	7455/0	20/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMF1143	8788476471	7455/0	03/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMF5274	8788479897	6050/3	22/06/2017	R\$ 293,47	208
MMH3582	8788483645	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MMJ5429	8788482807	6050/3	08/07/2017	R\$ 293,47	208
MMJ7286	8788484947	5673/2	19/07/2017	R\$ 130,16	183
MMJ9657	8788476088	7455/0	31/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
MML1994	8788484470	5673/2	16/07/2017	R\$ 130,16	183
MRE0292	8788484791	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
MTH3043	8788484412	6050/3	16/07/2017	R\$ 293,47	208
NEQ3225	8788465236	6050/3	04/04/2017	R\$ 293,47	208
NGN9370	8788474932	7455/0	24/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
NYD2671	8788481275	5673/2	29/06/2017	R\$ 130,16	183
NYM9704	8788482008	7455/0	03/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
ODP1030	8788480987	7455/0	28/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
OKE1361	54258227N	5002/0	26/05/2017	R\$ 191,54	257 § 8º
OKE5555	8788478497	7455/0	14/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
OKE5636	8788483932	6050/3	14/07/2017	R\$ 293,47	208
OKF6308	54258219N	5002/0	26/05/2017	R\$ 85,13	257 § 8º
OKF8933	8788483564	6050/3	12/07/2017	R\$ 293,47	208
OKG2107	54277963N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
OKG2107	8788480548	7455/0	25/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
OLR3711	8788481819	7455/0	01/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
OPT5497	8788482179	6050/3	04/07/2017	R\$ 293,47	208
OPT5497	8788483811	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHA4430	8788471391	6050/3	05/05/2017	R\$ 293,47	208
QHB3154	8788483627	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHC0356	8788473737	7455/0	17/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHC5153	8788484607	6050/3	17/07/2017	R\$ 293,47	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHE5530	8788486647	7455/0	28/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHE6583	8788478283	5673/2	13/06/2017	R\$ 130,16	183
QHF4357	8788483923	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHF7258	8788476422	5673/2	02/06/2017	R\$ 130,16	183
QHF9702	8788477130	5673/2	07/06/2017	R\$ 130,16	183
QHG1380	8788475482	7455/0	27/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHG1462	8788486498	7455/0	27/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHG1468	8788484262	6050/3	15/07/2017	R\$ 293,47	208
QHG5858	8788483609	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHH9355	8788476016	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHI3582	8788482496	7455/0	06/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHJ3039	8788475884	7455/0	30/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHJ3783	54258634N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QHJ4561	54258431N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QHJ6432	8788484861	6050/3	19/07/2017	R\$ 293,47	208
QHK3376	8788475788	7455/0	29/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHM7570	54277997N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
QHM9447	8788483722	5673/2	13/07/2017	R\$ 130,16	183
QHN2829	8788484040	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
QHO9272	8788476939	7455/0	05/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHP0049	8788485008	7455/0	20/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHQ2235	8788484089	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHQ8289	8788483536	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHQ9019	8788474457	6050/3	21/05/2017	R\$ 293,47	208
QHR8485	54270287N	5002/0	23/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QHR9980	8788483975	7463/0	14/07/2017	R\$ 195,23	218 * II
QHS0525	8788483729	6050/3	13/07/2017	R\$ 293,47	208
QHS2810	8788476503	6050/3	03/06/2017	R\$ 293,47	208
QHS2810	8788476515	6050/3	03/06/2017	R\$ 293,47	208
QHS5750	8788483568	5673/2	12/07/2017	R\$ 130,16	183
QHT4548	54228231N	5002/0	01/03/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QHT6507	54277976N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QHU0562	8788484169	5673/2	15/07/2017	R\$ 130,16	183
QHU8314	54277943N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QHV0826	8788482549	7455/0	07/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHV2153	8788482077	7455/0	04/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHV4427	54258232N	5002/0	26/05/2017	R\$ 191,54	257 § 8º

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QHV7301	8788480097	7455/0	23/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHV7776	8788477814	7455/0	10/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHW8612	54277966N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QHX3855	8788476086	5673/2	31/05/2017	R\$ 130,16	183
QHZ0155	8788473255	7455/0	14/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QHZ9871	8788478401	6050/3	14/06/2017	R\$ 293,47	208
QHZ9920	8788475131	7455/0	26/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIA3650	8788484088	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIA3864	54270199N	5002/0	23/06/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QIB2308	8788477574	7455/0	10/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIB6938	8788483719	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIB7251	8788484183	7455/0	15/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIC2192	8788486786	6050/3	29/07/2017	R\$ 293,47	208
QIC3033	8788486490	7455/0	27/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIC4507	8788481462	7455/0	30/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIC7492	8788484789	7455/0	18/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QID6702	8788483785	7455/0	13/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QID9285	8788478829	5673/2	16/06/2017	R\$ 130,16	183
QID9375	54258200N	5002/0	26/05/2017	R\$ 191,54	257 § 8º
QIE3423	54266693N	5002/0	19/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QIF1370	8788475733	7455/0	28/05/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIF1370	8788478567	7455/0	15/06/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIF5386	8788480747	7463/0	26/06/2017	R\$ 195,23	218 * II
QIF7264	8788484070	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIF8471	8788483881	6050/3	14/07/2017	R\$ 293,47	208
QIG9526	54258498N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QIH5482	54277949N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QII0506	8788486613	6050/3	28/07/2017	R\$ 293,47	208
QII1964	8788479251	5673/2	18/06/2017	R\$ 130,16	183
QIJ9016	54277987N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QIJ9016	54278953N	5002/0	20/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QIK9990	54277985N	5002/0	14/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
QIP0972	8788481603	7455/0	02/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIP1204	54277992N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QIU9992	8788483886	7455/0	14/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QIW3500	8788483558	7455/0	12/07/2017	R\$ 130,16	218 * I
QJK1108	8788484737	6050/3	18/07/2017	R\$ 293,47	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
QJQ0280	54278951N	5002/0	20/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 787 1054/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKL3530	54620367G	5010/0	08/09/2017	162 * I
AND5252	P01HK000K7	5010/0	12/09/2017	162 * I
AND5252	P01HK000K8	6599/2	12/09/2017	230 * V
BOX4385	P02Z9000PG	7579/0	10/09/2017	165 A
CGC6736	54620271G	5010/0	17/08/2017	162 * I
CGC6736	54620272G	6408/0	17/08/2017	221
CVU9761	P01HK000K2	5045/0	11/09/2017	162 * V
DES5977	P02Z9000PF	6670/0	10/09/2017	230 * XIII
DFQ4006	P01HM001DE	6912/0	23/08/2017	232
DFQ4006	P01HM001DF	6637/1	23/08/2017	230 * IX
DIL2689	P01HP000LS	6610/2	07/09/2017	230 * VII
DIM8493	P01IN000C8	6610/2	16/08/2017	230 * VII
DPR5282	P01HP000LO	5010/0	07/09/2017	162 * I
DPR5282	P01HP000LQ	5118/0	07/09/2017	164 c/c 162 * I
DPR5282	P01HP000LR	6599/2	07/09/2017	230 * V
IKA1872	54619293G	5045/0	17/08/2017	162 * V
IOX4355	P01HK000JV	5274/2	06/09/2017	175
IQD6813	P018O000EB	6726/1	06/09/2017	230 * XVIII
IQH3570	P01HG0006E	6726/1	07/09/2017	230 * XVIII
IQH3570	P01HG0006F	6912/0	07/09/2017	232
MAM9122	P01IN000CC	6599/2	18/08/2017	230 * V
MAM9122	P01IN000CD	5010/0	18/08/2017	162 * I
MBG6564	P018O000DM	5010/0	22/08/2017	162 * I
MBG6564	P018O000DN	6599/2	22/08/2017	230 * V
MBM9944	P01IN000DD	5010/0	06/09/2017	162 * I
MBM9944	P01IN000DE	5118/0	06/09/2017	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBM9944	P01IN000DF	6599/2	06/09/2017	230 * V
MBU5672	P01IN000CA	6599/2	17/08/2017	230 * V
MCK7156	P01IQ0003J	5010/0	07/09/2017	162 * I
MCP7098	P01HM001GD	6637/1	09/09/2017	230 * IX
MCP7098	P01HM001GE	6700/0	09/09/2017	230 * XVI
MCX0066	54619712G	6599/2	10/08/2017	230 * V
MDE5249	54619820G	6700/0	14/09/2017	230 * XVI
MDF5452	P01HL000K3	6599/2	09/09/2017	230 * V
MDF5452	P01HL000K4	5010/0	09/09/2017	162 * I
MDN4916	P03AQ0000W	7579/0	13/09/2017	165 A
MEH4092	P01HK000JZ	6599/2	07/09/2017	230 * V
MEJ3532	P01IN000DI	5045/0	08/09/2017	162 * V
MFG8020	P01HP000M0	6599/2	11/09/2017	230 * V
MFG8020	P01HP000M1	5010/0	11/09/2017	162 * I
MFZ8403	54619711G	6599/2	10/08/2017	230 * V
MGB9412	P01HP000LZ	5169/2	09/09/2017	165
MGK4797	P01IN000DG	6599/2	07/09/2017	230 * V
MHU4180	P01HL000K7	7358/0	09/09/2017	252 * V
MIE3662	P01HK000K4	5010/0	11/09/2017	162 * I
MIV3081	P01HM001I8	7579/0	11/09/2017	165 A
MIY4340	P018O000EF	5045/0	08/09/2017	162 * V
MIY4340	P018O000EG	6912/0	08/09/2017	232
MJC1468	P01GA0001Z	6769/0	16/08/2017	230 * XXII
MJH8139	P01HK000JW	5274/1	07/09/2017	175
MJH8139	P01HK000JX	7579/0	07/09/2017	165 A
MKD4991	P01HK000IW	5010/0	20/08/2017	162 * I
MKD4991	P01HK000IX	5118/0	20/08/2017	164 c/c 162 * I
MLH8319	P02ML00004	7579/0	07/09/2017	165 A
OKG7191	P01HK000JY	7340/0	07/09/2017	252 * IV
QHX7979	P02Z9000PE	6700/0	10/09/2017	230 * XVI
QHZ0231	P018O000EE	5010/0	07/09/2017	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIÚMA/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017

IVALDO GREGÓRIO INACIO

DELEGADO REGIONAL 6A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 6

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 787 1055/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJP7803	P01HM001HS	5185/2	10/09/2017	167
AKL3530	54620366G	5568/0	08/09/2017	181 * XIX
AKN6043	P018O000EJ	5428/1	10/09/2017	181 * V
ALB4083	54620062G	5568/0	08/08/2017	181 * XIX
AQI0793	P02VM0009Q	5452/1	13/09/2017	181 * VIII
ARE7562	P01HM001GV	5185/1	09/09/2017	167
AXF4614	P018O000DB	5185/1	16/08/2017	167
BBI4554	P018O000E0	7633/2	31/08/2017	ART 252, UNICO
BEV0505	54617089G	5479/0	01/09/2017	181 * X
BKB9898	54620476G	5541/2	11/09/2017	181 * XVII c/ Lei13146
BNL2567	P01HP000LX	5541/1	08/09/2017	181 * XVII c/ Lei13146
BOX4385	P02Z9000PH	6858/0	10/09/2017	231 * VII
BTF1635	P02VL000CM	5541/1	11/09/2017	181 * XVII c/ Lei13146
CCB8281	54620715G	5452/1	08/09/2017	181 * VIII
CNC3563	P01HM001I9	5185/1	11/09/2017	167
COI2430	P01HM001GU	5185/1	09/09/2017	167
CRB9012	P03AO0005E	5185/1	17/08/2017	167
DAX2823	P01HM001GO	5185/1	09/09/2017	167
DIM9224	P01HL000KG	5185/1	14/09/2017	167
DIO2072	54620470G	5452/1	01/09/2017	181 * VIII
DKP0900	P01HM001G5	5185/1	09/09/2017	167
DKP4357	P01I0000BY	5452/1	19/08/2017	181 * VIII
DOO8422	54619183G	5541/2	13/09/2017	181 * XVII c/ Lei13146
DRI1438	P02VM00098	7625/1	08/09/2017	ART 181, XX
DXF1844	P03AO0007N	5185/1	08/09/2017	167
DYI0474	P01HM001GX	5185/1	09/09/2017	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
EBX9075	54620579G	5738/0	07/09/2017	186 * II
EER2114	P01HM001I4	5185/1	11/09/2017	167
EFB9766	54619927G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
EGV6230	P01HM001ID	5185/1	11/09/2017	167
EJB7323	P02VM0009D	5541/1	08/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
EKQ8123	P02Z9000LF	5185/1	22/08/2017	167
ELK7507	P01HM001G2	5185/1	09/09/2017	167
ENZ0136	54617683G	5550/0	11/09/2017	181 * XVIII
EOM1084	P01HM001HB	5185/1	10/09/2017	167
EQC8041	P01HK000IO	5185/1	18/08/2017	167
EUG1952	54620413G	5550/0	11/09/2017	181 * XVIII
FDT4426	P01GA0002H	5185/1	09/09/2017	167
GAB6758	P02VM0009M	7633/1	11/09/2017	ART 252, UNICO
GIC1000	P01HM001HR	5185/1	10/09/2017	167
GQI4361	P03DU0000X	6050/1	11/09/2017	208
GWS5710	P01HM001GW	5185/1	09/09/2017	167
HCI8186	P01HM001GL	5185/1	09/09/2017	167
HHK7550	P03DU0000T	7625/2	05/09/2017	ART 181, XX
HPL1242	54620886G	5541/2	13/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
IDC3701	P02Z9000PK	5185/1	10/09/2017	167
IIM7072	P01HK000IP	5185/1	18/08/2017	167
ILI6166	P01HM001H0	5185/1	09/09/2017	167
ILX8040	P018O000CQ	5460/0	06/08/2017	181 * IX
IPI8134	P03AQ0000U	7587/0	04/09/2017	ART. 184 III
JFS1263	P03AO0007P	5185/1	08/09/2017	167
JHX6952	P02VL000C5	7625/2	08/09/2017	ART 181, XX
JML9850	54620879G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
KAS0817	P01HM001HH	5185/1	10/09/2017	167
KAS0817	P01HM001HI	6530/0	10/09/2017	228
KHH5804	54620805G	5541/2	04/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
KOM8786	P01HM001B6	7366/2	15/08/2017	252*VI
LXJ2045	P03AO0006J	5185/1	18/08/2017	167
LXY7286	P01HM001GZ	5185/1	09/09/2017	167
LXY7286	P01HM001HD	5185/1	10/09/2017	167
LYG6172	P01GA0002A	5185/1	07/09/2017	167
LYH1368	P03KE0000C	5185/1	05/09/2017	167
LYM9229	P03AO0007Y	5185/2	11/09/2017	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYU3659	54619911G	5568/0	21/08/2017	181 * XIX
LZC9638	P01HM001H4	5185/1	10/09/2017	167
LZD7888	P02VM0009O	5185/1	11/09/2017	167
LZJ7319	P01HL000JX	6122/0	05/09/2017	214 * I
LZP7742	P01HM001G0	5185/1	06/09/2017	167
LZT7054	P018O000DQ	5967/0	24/08/2017	203 * V
MAD6996	P03AO0007F	5185/1	05/09/2017	167
MAF9796	P03AO0007J	5185/1	08/09/2017	167
MAV5384	P01HM001H5	5185/1	10/09/2017	167
MAV8601	P02VM0009A	5541/1	08/09/2017	181 * XVII c/ Lei13146
MBN7959	P02VL000A4	5185/1	15/08/2017	167
MCG0100	P02VM0009J	5185/1	11/09/2017	167
MCL8773	54620471G	5525/0	06/09/2017	181 * XV
MCO1826	P01HM001HU	5185/1	10/09/2017	167
MCP7792	P02Z9000OQ	5185/1	31/08/2017	167
MCR7971	P01HL000KC	5444/0	12/09/2017	181 * VII
MCX9457	P02Z9000ML	5185/1	24/08/2017	167
MCZ4190	P03AO0005J	5185/1	17/08/2017	167
MDH3531	P02VL000CP	5185/1	13/09/2017	167
MDI6456	P02VL000CR	5185/1	13/09/2017	167
MDI8046	P01HM001HL	5185/1	10/09/2017	167
MDS8938	P02VL000CB	5185/1	08/09/2017	167
MEC4673	P02VL000BO	5185/1	04/09/2017	167
MEC8347	P01HL000KH	5185/1	14/09/2017	167
MED2653	P01HM001HJ	5185/1	10/09/2017	167
MEE4572	P01HM001G7	5185/1	09/09/2017	167
MEF8020	P03AO0007V	5185/2	11/09/2017	167
MEP2725	54296912N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MER1355	54296909N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MET2159	P02Z9000OZ	7366/2	06/09/2017	252 * VI
MEY7301	P02Z9000KI	7366/2	16/08/2017	252 * VI
MFA1563	P018O000D9	5819/7	15/08/2017	193
MFC9987	P02VL000C9	5185/1	08/09/2017	167
MFD7155	P02Z9000KK	7366/2	16/08/2017	252 * VI
MFJ6906	P018O000DG	7366/2	17/08/2017	252 * VI
MFK3397	P02VL000AE	5185/1	15/08/2017	167
MFK8237	P01HL000JT	5185/1	05/09/2017	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFR2089	P03AO0007G	7633/2	08/09/2017	ART 252, UNICO
MFU0546	P02VM00092	5452/1	06/09/2017	181 * VIII
MFY1324	P03AO0007S	5185/1	08/09/2017	167
MFY2335	54619993G	5541/2	01/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
MGA9167	P02VL000CQ	5185/1	13/09/2017	167
MGF6824	P02Z9000P0	7633/2	06/09/2017	ART 252, UNICO
MGG3783	P01IN000DP	7633/2	11/09/2017	ART 252, UNICO
MGG8017	P01HL000K0	5185/1	05/09/2017	167
MGI5765	54298607N	5002/0	15/09/2017	257 § 8º
MGJ0625	54619182G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
MGL9194	54619798G	7633/2	16/08/2017	ART 252, UNICO
MGN8793	P01HM001HK	5185/1	10/09/2017	167
MGP6907	P01HM001IE	5452/1	12/09/2017	181 * VIII
MGR3088	54620911G	5452/1	08/09/2017	181 * VIII
MGS9939	P01HM001G3	5185/1	09/09/2017	167
MGV4303	P00PB000N2	5460/0	19/08/2017	181 * IX
MGY4601	P02Z9000KR	5185/1	16/08/2017	167
MGY6459	P018O000DH	5185/1	19/08/2017	167
MGY9685	54619713G	5550/0	14/08/2017	181 * XVIII
MHB8640	54619929G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
MHI8354	P02Z9000P7	5185/1	10/09/2017	167
MHK8540	P01HM001I2	5185/1	10/09/2017	167
MHL1532	P01HM001G9	5185/1	09/09/2017	167
MHT0764	P03DU0000V	7625/2	08/09/2017	ART 181, XX
MHU1059	54620880G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
MHV1019	P01GA0002D	5185/1	08/09/2017	167
MHV3971	54618218G	5452/1	11/08/2017	181 * VIII
MIE3662	P01HK000K3	7056/2	11/09/2017	244 * III c/c §1º
MIH0645	P01HM001I1	5185/1	10/09/2017	167
MIJ0042	P01HK000HJ	7633/2	08/08/2017	ART 252, UNICO
MIO7653	54296916N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MIR0389	P02Z9000LJ	5185/1	22/08/2017	167
MIU4568	54620208G	5452/1	09/08/2017	181 * VIII
MIU8470	P01IN000DO	5460/0	09/09/2017	181 * IX
MIW9634	P02VL000C0	5185/1	06/09/2017	167
MIX4485	P02VM0008Y	5185/1	05/09/2017	167
MJG4629	P02VM0009H	5185/1	11/09/2017	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJG5546	P02Z9000PQ	5185/2	11/09/2017	167
MJJ0532	P02Z9000PB	5185/1	10/09/2017	167
MJJ9496	P01HL000JV	5185/1	05/09/2017	167
MJK0753	P01GA0002K	7234/0	09/09/2017	250 * I * a
MJK0753	P02Z9000P3	5185/1	06/09/2017	167
MJM1678	P02Z9000PD	5185/1	10/09/2017	167
MJM5981	P02VM0006Q	5541/1	25/07/2017	181 * XVII c/ Lei13146
MJN1955	54619722G	5550/0	11/09/2017	181 * XVIII
MJO8115	54619281G	5541/2	14/08/2017	181 * XVII c/ Lei13146
MJU4088	P03AO0007K	5185/1	08/09/2017	167
MKF2094	P01HM001GI	5185/1	09/09/2017	167
MKG5951	P02VL000CT	7633/2	13/09/2017	ART 252, UNICO
MKJ2189	54619894G	5541/2	15/08/2017	181 * XVII c/ Lei13146
MKK1137	P02Z9000P8	5843/3	10/09/2017	196
MKK1137	P02Z9000P9	5185/1	10/09/2017	167
MKK8692	P01HK000IH	5185/1	16/08/2017	167
MKL1809	P01HM001H8	5185/1	10/09/2017	167
MKN6789	P01GA0002L	5185/1	09/09/2017	167
MKR0630	54620004G	5835/0	09/08/2017	195
MKS7598	54620204G	5550/0	07/08/2017	181 * XVIII
MKT6205	P01HM001GA	5185/1	09/09/2017	167
MKT6684	54617077G	5568/0	09/08/2017	181 * XIX
MKX5650	54618149G	5819/1	11/08/2017	193
MLF3792	P02Z9000KG	7633/2	16/08/2017	ART 252, UNICO
MLL2183	P02VM0009C	7633/2	08/09/2017	ART 252, UNICO
MLM3280	P01HP000LY	5541/1	08/09/2017	181 * XVII c/ Lei13146
MLM6909	P01HP000LU	6050/1	08/09/2017	208
MLQ0802	P02Z9000PC	5843/3	10/09/2017	196
MLR1348	P01HM001HY	5185/1	10/09/2017	167
MLR9255	54296911N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º
MLX9661	P01GA0002E	5185/1	09/09/2017	167
MLZ4641	54618214G	5452/1	09/08/2017	181 * VIII
MMC1224	P01HL000K8	5185/1	09/09/2017	167
MMD4447	P02VM0009K	7366/2	11/09/2017	252 * VI
MMH0201	P02Z9000PI	5185/1	10/09/2017	167
MML1388	P02Z9000PS	7633/2	11/09/2017	ART 252, UNICO
MMM8580	P01HM001GB	5185/1	09/09/2017	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
NJU3088	P01HP000LG	5819/1	30/08/2017	193
OKE6829	P00PB000N1	5460/0	19/08/2017	181 * IX
OKF5240	54619138G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
OKF9900	P02Z9000OY	7366/2	06/09/2017	252*VI
OKG0125	P01HM001IA	5185/1	11/09/2017	167
OKG0387	P02VM00097	7633/2	08/09/2017	ART 252, UNICO
OLU9835	P02VL000BY	5541/1	05/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
ONP2910	P03AO0007U	5541/1	09/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
QHI5560	54620890G	5541/2	13/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
QHJ4612	P03KE00009	5185/1	29/08/2017	167
QHJ7382	P01HM001GQ	5185/1	09/09/2017	167
QHL8577	54619889G	5541/4	09/08/2017	181*XVII c/ Lei13146
QHM1863	P02VL000CK	5185/1	11/09/2017	167
QHQ1822	54618229G	5452/1	25/08/2017	181 * VIII
QHU7298	54619957G	5541/7	07/08/2017	181*XVII c/ Lei13146
QHV3594	54620882G	5541/2	11/09/2017	181*XVII c/ Lei13146
QHZ3327	54619284G	7633/1	14/08/2017	ART 252, UNICO
QID4579	54619279G	5541/2	14/08/2017	181*XVII c/ Lei13146
QIE3799	54620072G	7633/2	09/08/2017	ART 252, UNICO
QIY1852	54620371G	5835/0	09/09/2017	195
QJB1043	54296914N	5002/0	11/09/2017	257 § 8º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 787 1056/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJT5275	P01HJ000EL	6599/2	06/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
AML3502	P01IN0008L	6599/2	25/05/2017	R\$ 293,47	230 * V
ARF0508	P01HG0004B	7340/0	20/05/2017	R\$ 130,16	252 * IV
BZV9657	P01HM0015U	6726/1	25/07/2017	R\$ 195,23	230 * XVIII
BZV9657	P01HM0015V	6769/0	25/07/2017	R\$ 130,16	230 * XXII
CHN7814	55761637F	6726/1	25/05/2017	R\$ 195,23	230 * XVIII
CYR9725	P018O000AZ	6599/2	30/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
CYR9725	P018O000B0	5010/0	30/06/2017	R\$ 880,40	162 * I
CYR9725	P018O000B1	5118/0	30/06/2017	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
DDM7346	P02Z90001Z	6700/0	30/05/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
EPY6415	P02Z9000BN	6700/0	07/07/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
EPY6415	P02Z9000BO	6670/0	07/07/2017	R\$ 195,23	230 * XIII
LWX0641	P01HI00013	6599/2	23/05/2017	R\$ 293,47	230 * V
LWX0641	P01HI00014	5010/0	23/05/2017	R\$ 880,40	162 * I
LWX0641	P01HI00015	6610/2	23/05/2017	R\$ 195,23	230 * VII
LXC4341	P018O0009L	6599/2	18/05/2017	R\$ 293,47	230 * V
LXH7651	P02Z9000EY	7579/0	22/07/2017	R\$ 2.934,68	165 A
LXU5734	P01HM00163	6599/2	25/07/2017	R\$ 293,47	230 * V
LXU5734	P01HM00164	6726/1	25/07/2017	R\$ 195,23	230 * XVIII
LZD4359	P03900000O	6599/2	02/07/2017	R\$ 293,47	230 * V
LZD4359	P03900000P	5010/0	02/07/2017	R\$ 880,40	162 * I
LZQ7413	P01HM000WQ	5010/0	15/06/2017	R\$ 880,40	162 * I
LZZ4747	P01HJ000EH	6599/2	05/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MAF7903	P01HK000H0	5274/1	28/07/2017	R\$ 2.934,68	175
MAF7903	P01HK000H1	6599/2	28/07/2017	R\$ 293,47	230 * V
MAX2096	55762426F	7340/0	30/05/2017	R\$ 130,16	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAZ4221	P01HP000H0	6599/2	02/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MAZ4221	P01HP000H1	5010/0	02/06/2017	R\$ 880,40	162 * I
MAZ4221	P01HP000H2	6637/2	02/06/2017	R\$ 195,23	230 * IX
MBO4926	P01IN00093	6599/2	05/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MBX3573	P01HM000Z5	6599/2	23/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MBX3573	P01HM000Z7	6629/0	23/06/2017	R\$ 195,23	230 * VIII
MDF0765	54616941G	6599/2	12/05/2017	R\$ 293,47	230 * V
MDH6127	55763581F	5010/0	11/05/2017	R\$ 880,40	162 * I
MDH6127	55763582F	5118/0	11/05/2017	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MDK4709	P02Z90009T	6599/2	28/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MDU8489	P02Z90001C	6769/0	29/05/2017	R\$ 130,16	230 * XXII
MEO9803	P02VJ0000A	6599/2	04/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MFG8344	P01HL000GA	5010/0	01/07/2017	R\$ 880,40	162 * I
MFK0143	P01HK000EC	6599/2	23/06/2017	R\$ 293,47	230 * V
MFK0143	P01HK000ED	6700/0	23/06/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
MFK6304	P01HJ000DR	5010/0	16/05/2017	R\$ 880,40	162 * I
MHD5687	P02VK00005	6700/0	25/05/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
MHE9752	P01HM000XZ	6912/0	22/06/2017	R\$ 88,38	232
MHH0168	54617068G	5045/0	03/07/2017	R\$ 293,47	162 * V
MHI8551	P02Z90000N	6599/2	24/05/2017	R\$ 293,47	230 * V
MID5125	54618711G	5045/0	05/05/2017	R\$ 293,47	162 * V
MII2949	P018O0009S	6700/0	21/05/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
MIZ4763	P01IN0009U	5274/1	14/06/2017	R\$ 2.934,68	175
MJB4691	P01HM000QS	5029/2	23/05/2017	R\$ 880,40	162* II
MJD1602	P01I0000AO	5045/0	31/05/2017	R\$ 293,47	162 * V
MJU8452	P02Z9000H3	6700/0	27/07/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
MKR3206	P01IN00097	5010/0	06/06/2017	R\$ 880,40	162 * I
MKR3206	P01IN00098	5118/0	06/06/2017	R\$ 880,40	164 c/c 162 * I
MKS4258	P02Z9000H5	6726/1	27/07/2017	R\$ 195,23	230 * XVIII
MLP6075	P01HM000SC	6599/2	30/05/2017	R\$ 293,47	230 * V
MLQ5461	55767910F	6556/1	23/05/2017	R\$ 293,47	230 * I
MMJ1799	55767577F	6599/2	10/04/2017	R\$ 293,47	230 * V
QHC9042	P02Z9000GG	6700/0	26/07/2017	R\$ 195,23	230 * XVI
QHC9042	P02Z9000GH	6610/2	26/07/2017	R\$ 195,23	230 * VII
QHJ4667	54619469G	6629/0	24/05/2017	R\$ 195,23	230 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017

IVALDO GREGORIO INACIO

DELEGADO REGIONAL 6A DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 787 1057/2017**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW7558	P02VL0008Y	5452/1	20/07/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
AHV5738	55762991F	5185/1	30/05/2017	R\$ 195,23	167
AJ18690	54618736G	5568/0	27/06/2017	R\$ 195,23	181 * XIX
ANG9865	P02Z9000B6	5185/1	06/07/2017	R\$ 195,23	167
ANG9865	P02Z9000BB	5452/1	06/07/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
APA4238	P01HP000J7	7366/2	06/07/2017	R\$ 130,16	252*VI
ARF0508	P01HG0004A	5185/1	20/05/2017	R\$ 195,23	167
ARS0564	P01HL000HY	5185/1	22/07/2017	R\$ 195,23	167
BMS5503	P03AO0001B	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
BOU8737	P02VL0002D	5185/1	31/05/2017	R\$ 195,23	167
BTA6868	54487672F	7366/2	20/07/2017	R\$ 130,16	252*VI
CCC9562	P01HM0013Q	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
CML0880	P02Z9000D4	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
COM9955	P018O000B4	7242/2	03/07/2017	R\$ 130,16	250, I, b
CPW0781	P01HM0014U	5185/2	20/07/2017	R\$ 195,23	167
CVV6392	P01HK000H2	5185/1	29/07/2017	R\$ 195,23	167
DDP3378	54619175G	7625/1	17/07/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
DEH2677	54619029G	5541/4	23/05/2017	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
DML2866	54616950G	5452/6	08/06/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
DRH4151	P01IN000BT	5550/0	30/07/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
DSS3337	P01HL000HF	5185/1	15/07/2017	R\$ 195,23	167
DWM6608	P02VL0003M	7625/2	13/06/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
EQX8323	P02VL00082	7633/2	14/07/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
ERK1319	P01HM0013I	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
EUP9462	P02VL0001N	5185/1	23/05/2017	R\$ 195,23	167
EVH6121	54281542N	5002/0	28/07/2017	R\$ 130,16	257 § 8º

1 / 5

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
FGA2012	P02Z9000EM	7633/2	21/07/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
FGM0032	54619269G	5541/2	26/07/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
FJA6054	P01HP000IL	5541/1	20/06/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
HOJ3074	54617758G	5541/2	24/03/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
ICU5716	P01HK000FS	5185/1	04/07/2017	R\$ 195,23	167
IGU4361	P01HP000I7	5479/0	12/06/2017	R\$ 130,16	181 * X
IMH6525	54277477N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
IMJ3639	54619568G	5541/4	17/06/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
IMJ3639	55556789E	5541/4	10/06/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
INB7704	55763333F	5541/1	18/07/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
IQD6676	P02VM00060	7625/1	14/07/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
IUK6122	P03AO0001J	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
JOF4103	P02Z900019	5185/1	25/05/2017	R\$ 195,23	167
KEP4773	P02VL00089	5185/1	14/07/2017	R\$ 195,23	167
LAD7144	P02Z9000D6	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
LNC1185	P03AO0002H	7633/1	21/07/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
LWT7543	54619764G	5550/0	17/07/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
LWX0641	P01HI00016	5819/1	23/05/2017	R\$ 880,40	193
LXR7801	55763332F	5185/1	19/06/2017	R\$ 195,23	167
LYD6063	P018O000BX	5819/7	14/07/2017	R\$ 880,40	193
LYK4532	P02VM0001H	5452/1	26/05/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
LYX6272	P02Z9000FW	5185/1	25/07/2017	R\$ 195,23	167
MAF7903	P01HK000GZ	7030/1	28/07/2017	R\$ 293,47	244 * I
MAL6379	54509977F	6041/2	05/05/2017	R\$ 195,23	207
MAR4051	P01HK000FL	5185/1	04/07/2017	R\$ 195,23	167
MBC6900	P02Z9000BY	5185/1	10/07/2017	R\$ 195,23	167
MBG0491	54618676G	5541/2	20/05/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
MBH0854	P01HL000HW	5185/1	22/07/2017	R\$ 195,23	167
MBK2954	P02Z9000D3	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
MCD0079	P03AQ00004	7366/2	16/06/2017	R\$ 130,16	252*VI
MCK0886	54618577G	5460/0	01/06/2017	R\$ 130,16	181 * IX
MCL0813	P01HH0001K	7030/1	16/07/2017	R\$ 293,47	244 * I
MCS0768	P01HK000CS	6530/0	03/06/2017	R\$ 195,23	228
MCY3105	54619570G	5541/4	17/06/2017	R\$ 195,23	181* ^o XVII c/ Lei13146
MCY3105	54619571G	5185/1	17/06/2017	R\$ 195,23	167
MDB7852	P01HK000GU	7633/2	28/07/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MDS7389	P03AO0001T	5185/1	17/07/2017	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MED4984	P03AO00005	5185/1	22/06/2017	R\$ 195,23	167
MEJ1213	54270018N	5002/0	23/06/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MEL2510	P03AO0002F	5185/1	21/07/2017	R\$ 195,23	167
MEL3219	P01HP000IG	7366/2	16/06/2017	R\$ 130,16	252*VI
MEM1185	54618596G	5568/0	27/07/2017	R\$ 195,23	181 * XIX
MEN8605	P01HP000I8	5509/0	12/06/2017	R\$ 130,16	181 * XIII
MER0824	55762357F	5207/0	29/05/2017	R\$ 88,38	169
MEX0778	P01HL000H8	7048/1	13/07/2017	R\$ 293,47	244 * II
MEX2818	55763413F	5843/4	04/04/2017	R\$ 195,23	196
MFB3234	P02Z9000AG	5185/1	05/07/2017	R\$ 195,23	167
MFC3779	54617185G	5550/0	14/07/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
MFE0788	P01HP000FR	5541/1	21/05/2017	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MFE9706	P02VM0005Z	5185/1	14/07/2017	R\$ 195,23	167
MFI4274	54619654G	5690/0	13/06/2017	R\$ 195,23	184 * II
MFT8250	P01IN000BJ	5193/0	29/07/2017	R\$ 293,47	168
MFV3296	54618535G	5452/1	30/06/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
MFV6185	P03AO00020	5185/1	20/07/2017	R\$ 195,23	167
MGC2360	P01HM0010Q	5185/1	05/07/2017	R\$ 195,23	167
MGJ9710	54812980E	5541/2	22/03/2017	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGO8251	P01HK000GM	5185/1	15/07/2017	R\$ 195,23	167
MGR8638	P02Z9000D2	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
MGR9831	54619156G	5541/7	12/05/2017	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MGS9662	P01HM0013Y	5185/2	14/07/2017	R\$ 195,23	167
MHG0781	54618684G	5550/0	09/06/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
MHG2048	P02Z900051	5185/1	09/06/2017	R\$ 195,23	167
MHH8860	P02Z90004B	5967/0	08/06/2017	R\$ 1.467,34	203 * V
MHI2073	54613382E	5525/0	04/07/2017	R\$ 130,16	181 * XV
MHJ3445	P02VL0007V	5185/1	12/07/2017	R\$ 195,23	167
MHN3744	54619620G	7633/2	18/07/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MHO5924	P02Z90001N	5185/1	29/05/2017	R\$ 195,23	167
MHR7370	54617570G	5541/2	10/04/2017	R\$ 195,23	181*XVII c/ Lei13146
MHS3767	55762221F	7625/1	12/04/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
MHU5338	54268309N	5002/0	20/06/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MHZ1279	54277472N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MHZ3276	P02VM0005Y	7625/2	14/07/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
MHZ9065	54277470N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MIC5427	P02VL00080	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIC6184	54618075G	5550/0	09/06/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
MID6055	54277469N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MIH7912	54281551N	5002/0	28/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MIK8944	P02Z9000EA	5185/1	20/07/2017	R\$ 195,23	167
MIN9398	P02VL0000I	5185/1	17/05/2017	R\$ 195,23	167
MIP6219	54618564G	5550/0	08/05/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
MIV0888	P02VL0008E	5185/1	18/07/2017	R\$ 195,23	167
MIV1522	54277467N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
MIW2922	P01HM0011T	5185/1	10/07/2017	R\$ 195,23	167
MJJ0719	P01HP000G9	5541/1	24/05/2017	R\$ 195,23	181 * XVII c/ Lei13146
MJJ4424	P01HP000JO	7366/2	14/07/2017	R\$ 130,16	252 * VI
MJM0224	P01HM00139	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
MJM9449	P03AO0001A	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
MJN5922	54619615G	5452/1	14/07/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
MJN9797	P03AO0001E	5185/1	13/07/2017	R\$ 195,23	167
MJQ5643	55765123F	5185/1	04/07/2017	R\$ 195,23	167
MJR7207	54619504G	5541/2	19/05/2017	R\$ 195,23	181 * XVII c/ Lei13146
MJX3311	P01HM000T5	5185/1	05/06/2017	R\$ 195,23	167
MKE9463	55766521F	7242/2	03/01/2017	R\$ 130,16	250, I, b
MKI2952	P02VL0006G	5185/1	05/07/2017	R\$ 195,23	167
MKJ1487	P01HG0005L	5819/7	21/07/2017	R\$ 880,40	193
MKJ3429	P01HM0010U	7234/0	05/07/2017	R\$ 130,16	250 * I * a
MKM2699	55767653F	5967/0	23/05/2017	R\$ 1.467,34	203 * V
MKQ3090	54619023G	5452/2	11/05/2017	R\$ 195,23	181 * VIII
MKR1960	54618682G	5460/0	31/05/2017	R\$ 130,16	181 * IX
MKW1139	54618089G	5568/0	15/07/2017	R\$ 195,23	181 * XIX
MKW2444	54619339G	5541/2	27/07/2017	R\$ 195,23	181 * XVII c/ Lei13146
MKW2728	54618966G	5550/0	19/07/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
MKX5650	54619903G	5541/2	29/06/2017	R\$ 195,23	181 * XVII c/ Lei13146
MLA3390	54619861G	5541/4	18/07/2017	R\$ 195,23	181 * XVII c/ Lei13146
MLA4046	54617061G	5541/2	12/06/2017	R\$ 195,23	181 * XVII c/ Lei13146
MLG7298	P018O000CD	5819/7	26/07/2017	R\$ 880,40	193
MLJ9599	54277471N	5002/0	14/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
MLK4724	P02VL0000U	7633/2	19/05/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLN0073	P02VL0008P	7633/2	20/07/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
MLN6213	55765118F	7366/2	04/07/2017	R\$ 130,16	252 * VI
MLT0752	P02Z9000DI	7366/2	18/07/2017	R\$ 130,16	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLT9146	54258963N	5002/0	26/05/2017	R\$ 130,16	257 § 8º
MLZ0662	54619057G	5541/4	22/05/2017	R\$ 195,23	181 *XVII c/ Lei13146
MLZ6030	P01IN0009I	6050/1	10/06/2017	R\$ 293,47	208
MMB8551	54618046G	5460/0	09/05/2017	R\$ 130,16	181 * IX
MMD7280	P01HM000W3	5185/1	13/06/2017	R\$ 195,23	167
MMJ2047	54619384G	7625/1	09/05/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
MML9320	54277473N	5002/0	14/07/2017	R\$ 2.934,68	257 § 8º
MVB1851	P02VL0008V	5541/4	20/07/2017	R\$ 195,23	181 *XVII c/ Lei13146
NPB7483	54278939N	5002/0	20/07/2017	R\$ 293,47	257 § 8º
OKE7021	54616519G	5541/2	23/03/2017	R\$ 195,23	181 *XVII c/ Lei13146
PFG2533	54619765G	5550/0	17/07/2017	R\$ 130,16	181 * XVIII
QHF5841	P02VM00012	5185/1	24/05/2017	R\$ 195,23	167
QHH9213	P02VM00067	5185/1	19/07/2017	R\$ 195,23	167
QHJ1780	P03AO0001R	5525/0	17/07/2017	R\$ 130,16	181 * XV
QHJ2462	54618680G	5541/4	24/05/2017	R\$ 195,23	181 *XVII c/ Lei13146
QHM2662	54258955N	5002/0	26/05/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QHN4282	P01HP000GH	7625/1	27/05/2017	R\$ 293,47	ART 181, XX
QHU5549	54277474N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QHW5977	54619617G	5541/7	17/07/2017	R\$ 195,23	181 *XVII c/ Lei13146
QIA3140	54618940G	7633/2	17/05/2017	R\$ 293,47	ART 252, UNICO
QIC1254	54276769N	5002/0	11/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QID4365	54277476N	5002/0	14/07/2017	R\$ 195,23	257 § 8º
QIJ4856	P02Z9000DY	5185/1	19/07/2017	R\$ 195,23	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CRICIUMA/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2017

GUSTAVO MARTINS FARIAS DE MEDEIROS

AUTORIDADE TRANSITO

Edital

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2017

DECORRENTE DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o **Edital de Processo Seletivo nº 002/2016**, homologado o resultado final pelo Decreto SA/nº 576/16 de 19.04.2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo, para **comparecer no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8 às 17 horas**, no Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Criciúma, sito à Avenida Estevão Emilio de Souza nº 325 - Bairro Ceará, para retirar a relação de documentos e exames médicos necessários e receber instruções para posse do respectivo emprego:

I - Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CH semanal: 40 horas

a). DS RIO MAINA

UBS SÃO MARCOS	
Classif	Nome do candidato
1ª	MICKAEL VILAIN NOGUEIRA SOARES

b). DS BOA VISTA

ESF PINHEIRINHO / ALTO	
Classif	Nome do candidato
4ª	ERICK JHONATAN DOS PASSOS FIDELIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 25 de setembro de 2017.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal

ERM.

Edital De Chamamento Público

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 048/FMS/2017

OBJETO: Seleção de instituição sem fins lucrativos como Organização Social na área da saúde, devidamente qualificada no âmbito do município de Criciúma, para celebração de **Contrato de Gestão**, objetivando o Gerenciamento, o qual envolve a Operacionalização e execução, pela contratada, das rotinas e serviços de atendimento de 100% (cem por cento) da demanda aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Materno Infantil Santa Catarina e poderá atender até 30% (trinta por cento) na condição de convênios ou planos de saúde da capacidade total instalada (na forma de ampliação), na data da assinatura do Contrato de Gestão, em regime de 24 horas/dia, nos termos da Lei Municipal Nº. 6.473/14 e Lei Municipal Nº. 6.849/17.

DATA DE ENTREGA: até 30 de outubro de 2017 às 13h45min

DATA DE ABERTURA: dia 30 de outubro de 2017 às 14h00min

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística - edifício sede da Municipalidade, localizado na rua Estevão Emilio de Souza nº 325 – bairro Ceará.

EDITAL: completo e esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08:00 às 17:00 horas, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br e no endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 25 de setembro de 2017.

FRANCIELE LAZZARIN DE FREITAS GAVA PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO (assinado no original)

Comunicados

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 042/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Licença Ambiental de Operação Nº 026/2016.

Considerando que o solicitante **Irio Milaneze**, informou que não executará a atividade de Parcelamento do Solo (Resolução CONSEMA 014/2012 sob o código 71.11.00) denominada Loteamento Residencial Irio Milaneze, localizado na Avenida Universitária, bairro São Defende.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Licença Ambiental de Operação Nº 026/2016 emitida no dia 31/05/2016 com validade até a data de 31/05/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de setembro de 2017.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 044/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 115/2016.

Considerando que a empresa **Qualitá Marmoraria EIRELI ME**, informou o encerramento da atividade de Aparelhamento de Pedras para Construção e Execução de Trabalhos em Mármore, Ardósia, Granito e outras Pedras (Resolução CONSEMA nº 014/2012 sob o código 10.10.00) pelo motivo de que cessou a atividade supracitada na Rua 1739, nº 275 – bairro Cidade Mineira Nova.

Considerando a vistoria realizada no local no dia 15/09/2017 pela equipe técnica de fiscalização ambiental da FAMCRI, verificou-se que a empresa supracitada está desativada.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 115/2016 emitida no dia 16/06/2016 com validade até a data de 16/06/2020.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de setembro de 2017.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 045/2017

A Fundação do Meio Ambiente de Criciúma – FAMCRI torna público o cancelamento da Certidão Ambiental Nº 130/2015.

Considerando que a empresa **Romatel Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME**, informou o encerramento da atividade de Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira (Resolução CONSEMA nº 014/2012 sob o código 16.10.00) localizada na Rodovia Luiz Rosso, nº 1120, km 2 – bairro São Luiz.

Considerando a vistoria realizada no local no dia 20/09/2017 pela equipe técnica de fiscalização ambiental da FAMCRI, verificou-se que a empresa supracitada está desativada.

A FAMCRI Resolve:

1. Cancelar a Certidão Ambiental Nº 130/2015 emitida no dia 23/06/2015 com validade até a data de 23/06/2019.
2. Esta decisão passa ter vigência a partir da data de publicação.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 22 de setembro de 2017.

ANEQUÊSSELEN BITENCOURT FORTUNATO - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Comunicado de Audiência Pública

Governo Municipal de Criciúma

COMUNICADO

CLÉSIO SALVARO, Prefeito Municipal de Criciúma, em cumprimento ao disposto no artigo 48º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sobre o Projeto de Lei Orçamentária-LOA para o exercício de 2018, bem como demonstração do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre e do 4º Bimestre, ambos referentes a 2017, às 16:00 horas do dia 29 de setembro de 2017, no Plenarinho da Câmara Municipal, Edifício Centro Profissional, 6º andar.

Criciúma – SC, 22 de Setembro de 2017.

CLESIO SALVARO - Prefeito Municipal

Atas

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 014/PMC/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 218/PMC/2016

Objeto: Registro de preços de serviços gráficos, para o programa Municipal de Educação sobre drogas na escola - PROMUDE, para os alunos da Rede municipal de Ensino de Criciúma, no atendimento aos alunos da rede municipal de ensino de Criciúma - SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 29/03/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 015/PMC/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 214/PMC/2016

Objeto: Registro de preços de material escolar, através de empresas do ramo pertinente, para aquisições futuras, no atendimento as escolas da rede municipal de ensino de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 12 (Doze).

Assinatura: 31/03/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 039/PMC/2017 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 096/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para aquisições futuras, no atendimento ao 4º Batalhão de Bombeiro Militar do Município de Criciúma /SC, de acordo com Convênio 001/BM.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 23/06/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 040/PMC/2017 – 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 094/PMC/2017

Objeto: Registro de preços de vidros, com fornecimento de materiais e mão de obra de instalação, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC., e demais órgãos pertencentes e de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 26/06/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Atas

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 002/FMS/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 078/FMS/2016

Objeto: Registro de preços de exame complementar radiográfico - RADIOGRAFIA PERIAPICAL ADULTO / INFANTIL E OCLUSAL, para o diagnóstico e planejamento de procedimentos odontológicos no atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) do município de Criciúma SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 22/03/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 003/FMS/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 077/FMS/2016

Objeto: Registro de preços de exame – TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE – CONE BEAN, para o diagnóstico de procedimentos odontológicos realizados no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, no atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) do município de Criciúma SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 22/03/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 004/FMS/2017 – 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial 083/FMS/2016

Objeto: Registro de preços de exame complementar radiográfico - RADIOGRAFIA PANORÂMICA DA FACE, para o diagnóstico e planejamento de procedimentos odontológicos no atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde (SUS) do município de Criciúma SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 22/03/2017

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resolução

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2017

Aprova Relatório Sintético IGD – PBF e IGD – SUAS de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993 e Lei Municipal nº 3.172/1995 em reunião ordinária realizada em 20 de setembro de 2017, Ata 216/2017

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal (IGD – PBF) e Demonstrativo do Gestão SUAS do Governo Federal (IGD – SUAS).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 22 de setembro de 2017.

Patricia Vedana Marques - Presidente do CMAS (Gestão 2016-2018)

Aviso de Suspensão de Licitação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/FMS/2017

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a **SUSPENSÃO** por tempo indeterminado a abertura do edital supracitado, processo administrativo Nº 503606, que tem como objeto o Registro de preços para aquisições futuras de **fraldas descartáveis**, para atendimento à Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC., afim de responder à questionamentos.

CRICIÚMA-SC, 25 de setembro de 2017.

NELI SEHNEM DOS SANTOS – PREGOEIRA assinado no original

Resumo de Publicação de Atos Oficiais

Governo Municipal de Criciúma

PUBLICAÇÃO Nº 006/SG/2017 ATOS OFICIAIS BAIXADOS PELO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AGOSTO

DECRETO Nº	1180/17	Nomeia Maristela Oenning Borgert Bresciani, DAS-2.
DECRETO Nº	1182/17	Exonera, a pedido, Izolete Maria Pasini de Bona, do cargo de diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1183/17	Nomeia Jaqueline Bonifacio, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1186/17	Nomeia Cassia Beatriz Villain, DASI-1.
DECRETO Nº	1189/17	Designa Arlete da Silva Marcos, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1191/17	Cessa efeitos do decreto que concedeu a função gratificada a Simone Lemos.
DECRETO Nº	1192/17	Concede função gratificada a Evelyn Brognoli.
DECRETO Nº	1193/17	Exonera Jonas Santana Moreira, DASI-3.
DECRETO Nº	1194/17	Nomeia Frankilin dos Passos, DASI-3.
DECRETO Nº	1199/17	Designa Adriana da Silva Souza, diretor da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1200/17	Nomeia Adriana Lemos Sonego, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1203/17	Cessa efeitos do decreto que nomeou Jaqueline Bonifacio, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1208/17	Altera, a pedido, a carga horária de trabalho de Giovani Rizzo.
DECRETO Nº	1209/17	Altera, a pedido, a carga horária de trabalho de Pedro Caron La Salvia.
DECRETO Nº	1210/17	Altera, a pedido, a carga horária de trabalho de Ricardo Martins.
DECRETO Nº	1211/17	Concede redução de carga horária de trabalho de Daiana Carvalho Mikolayczyk.
DECRETO Nº	1212/17	Concede redução de carga horária de trabalho de Lusiane Mendes Nascimento.
DECRETO Nº	1213/17	Concede redução de carga horária de trabalho de Pedro de Azevedo Zicca.
DECRETO Nº	1216/17	Concede licença prêmio a Mayra Sonego.
DECRETO Nº	1217/17	Concede licença prêmio a Mayra Sonego.
DECRETO Nº	1218/17	Concede licença prêmio a Marileia de Jesus dos Santos.
DECRETO Nº	1219/17	Concede licença prêmio a Elpidio Ismael Geraldo
DECRETO Nº	1220/17	Concede licença prêmio a Sergio Mattos.
DECRETO Nº	1221/17	Concede licença prêmio a Marinalda Romancini Donadel.
DECRETO Nº	1222/17	Concede licença prêmio a Celio Rech.
DECRETO Nº	1223/17	Concede licença prêmio a Jonas Vidal de Souza.
DECRETO Nº	1224/17	Concede licença prêmio a Isaias Nunes de Almeida.
DECRETO Nº	1225/17	Concede licença prêmio a Josiane da Rosa Margoti Marques
DECRETO Nº	1226/17	Concede licença prêmio a Maria Claudia Nezek.

DECRETO Nº	1227/17	Concede licença prêmio a Fabiana de Souza.
DECRETO Nº	1228/17	Concede licença prêmio a Rondinele Cachoeira Mattos
DECRETO Nº	1229/17	Concede licença prêmio a Luciano Daniel dos Santos Cruz.
DECRETO Nº	1230/17	Concede licença prêmio a Bruno Pedro Dias.
DECRETO Nº	1231/17	Concede licença prêmio a Joao Ceciliano Guimaraes Braga
DECRETO Nº	1232/17	Concede licença prêmio a Italo Stradiotto Peruchi.
DECRETO Nº	1233/17	Concede redução de carga horária de trabalho de Denilson Rodrigues Fonseca.
DECRETO Nº	1234/17	Concede readaptação a Marinalda Romancini Donadel.
DECRETO Nº	1235/17	Prorroga os efeitos do decreto do cargo de auxiliar de direção de Gisele Casagrande de Souza Felipe.
DECRETO Nº	1236/17	Exonera, a pedido, Jamilly Fernandes Santana Bessa, DAS-4.
DECRETO Nº	1238/17	Concede licença prêmio a Lucas Boaventura Dal Sasso.
DECRETO Nº	1243/17	Concede licença prêmio a Lilian Burigo Jacinto Silveira.
DECRETO Nº	1244/17	Altera carga horária de trabalho de Barbara Aparecida Fernandes.
DECRETO Nº	1245/17	Concede redução de carga horária de trabalho de Ana Paula Souza.
DECRETO Nº	1247/17	Nomeia Ana Paula de Souza dos Santos, orientadora da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1248/17	Designa Greice Patricio Zeferino de Amorim, secretária de escola da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1251/17	Exonera Edson da Luz, DASI-3.
DECRETO Nº	1252/17	Nomeia Denys Cardozo da Silva, DASI-3.
DECRETO Nº	1253/17	Nomeia Giovana da Silva Martins, DAS-4.
DECRETO Nº	1254/17	Cessa efeitos do decreto que colocou a servidora Fernanda Martins, à disposição da FAMCRI.
DECRETO Nº	1255/17	Cessa efeitos do decreto que concedeu a função de confiança a Fernanda Martins.
DECRETO Nº	1261/17	Prorroga efeitos do decreto que concedeu horário especial a Ida Silveira Casagrande.
DECRETO Nº	1264/17	Cessa efeitos do decreto que nomeou Valdete Gomes de Souza, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1265/17	Concede licença prêmio a Karla Cardoso Broges.
DECRETO Nº	1266/17	Cessa efeitos do decreto que designou Soraia Elizabeth Cruz Alves, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1267/17	Nomeia Soraia Elizabeth Cruz Alves, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1268/17	Designa Raquimosel Correa Rodrigues, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1269/17	Designa Andreia Gimenés Amaro, secretária de escola da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1272/17	Prorroga efeitos do decreto de Gisele Casagrande de Souza Felipe, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1273/17	Designa Tamires Silva de Souza de Farias, auxiliar de direção da rede municipal de ensino.
DECRETO Nº	1276/17	Concede licença prêmio a Antonio Colonetti Lodetti.
DECRETO Nº	1283/17	Prorroga os efeitos do decreto de Lilian Pizoni Bonfanti Correa, diretor da rede municipal de ensino.

Criciúma, 25 de setembro de 2017.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral

ERM.